

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 11/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規第六條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

批准沈振耀、張永春及馮文莊，自二零零六年四月三日起，續任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期兩年。

É autorizada a renovação dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Dr. Sam Chan Io, Dr. Cheong Weng Chon e Dr. Fong Man Chong, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

二零零六年一月十七日

17 de Janeiro de 2006.

代理行政長官 陳麗敏

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

二零零六年一月十八日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Janeiro de 2006.
— A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Pires*.

辦公室代主任 白麗嫻

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

第 7/2006 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 7/2006

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與德國“Giesecke & Devrient”公司簽訂向身份證明局提供智能卡式身份證製作系統支援及回應處理維修保養服務的合同。

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e de apoio ao sistema de produção de bilhete de identidade do tipo «smart card» à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Giesecke & Devrient» da Alemanha.

二零零六年一月十六日

16 de Janeiro de 2006.

行政法務司司長 陳麗敏

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 8/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門“Siemens Limited”公司簽訂向身份證明局提供智能卡式身份證製作系統軟件維護、硬件維修保養及零件倉存服務的合同。

二零零六年一月十六日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零零五年十一月十日的批示：

Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira 學士——根據十月二日第 114/GM/89 號批示及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項及第八款的規定，其擔任國際法事務辦公室主任的定期委任獲續期，由二零零六年一月一日起至二零零六年十二月三十一日。

二零零六年一月十七日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 鄭蘊琪

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室**第 6/2006 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予新聞局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$362,600.00（澳門幣叁拾陸萬貳仟陸佰元整）；

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 8/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção de software, manutenção e reparação de hardware e armazenagem das peças acessórias do sistema de produção de bilhete de identidade do tipo «smart card» à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «SIEMENS LIMITED».

16 de Janeiro de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Novembro de 2005:

Licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira — renovada a comissão de serviço como coordenador do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, e artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 17 de Janeiro de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Tchiang Van Kei*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/2006**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 362 600,00 (trezentas e sessenta e duas mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予新聞局一項金額為 \$362,600.00（澳門幣叁拾陸萬貳仟陸佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陳致平，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政組組長黃文富，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席行政文員謝惠玲，當其出缺或因故不能視事時，由一等文員郭雪貞代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 7/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政暨公職局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$471,600.00（澳門幣肆拾柒萬壹仟陸佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予行政暨公職局一項金額為 \$471,600.00（澳門幣肆拾柒萬壹仟陸佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長朱偉幹，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長Brígida Bento de Oliveira Machado，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產及總務科科長吳淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de \$ 362 600,00 (trezentas e sessenta e duas mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Chi Ping Victor, director do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Wong Man Fu, chefe do Sector Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Che Vai Leng, oficial administrativo principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Kok Sut Cheng Stella, primeiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 471 600,00 (quatrocentas e setenta e uma mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 471 600,00 (quatrocentas e setenta e uma mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Chu, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ng Sok I, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 8/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$501,300.00（澳門幣伍拾萬壹仟叁佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予法務局一項金額為 \$501,300.00（澳門幣伍拾萬壹仟叁佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長高舒婷，當其出缺或因故不能視事時，由代副局長梁葆瑩代任；

委員：行政暨財政管理廳廳長李勝里，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政暨財產處處長陳玉儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 9/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予身份證明局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$300,000.00（澳門幣叁拾萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 501 300,00 (quinhentas e uma mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$ 501 300,00 (quinhentas e uma mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, subdirectora e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Pou Ieng, subdirectora, substituta.

Vogal: Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chan Iok I, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予身份證明局一項金額為\$300,000.00(澳門幣叁拾萬元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黎英杰，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處代處長唐偉杰，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：二等高級技術員徐昕，當其出缺或因故不能視事時，由二等技術輔導員尹潔琳代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 10/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予國際法事務辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$ 696,594.00 (澳門幣陸拾玖萬陸仟伍佰玖拾肆元整)；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予國際法事務辦公室一項金額為 \$ 696,594.00 (澳門幣陸拾玖萬陸仟伍佰玖拾肆元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術輔導員 Celeste Pon；

委員：一等技術輔導員林寶儀；

候補委員：特級助理技術員 Anabela Maria da Silva Pedruco Granados。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lai Ieng Kit, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Tong Wai Kit, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Xu Xin, técnica superior de 2.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Van Kit Lam, adjunto-técnico de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 696 594,00 (seiscentas e noventa e seis mil, quinhentas e noventa e quatro patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional um fundo permanente de \$ 696 594,00 (seiscentas e noventa e seis mil, quinhentas e noventa e quatro patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Celeste Pon, adjunto-técnico especialista;

Vogal: Lam Pou Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Vogal suplente: Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, técnica auxiliar especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 11/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法律改革辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$357,700.00（澳門幣叁拾伍萬柒仟柒佰元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予法律改革辦公室一項金額為 \$357,700.00（澳門幣叁拾伍萬柒仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任朱琳琳，當其出缺或因故不能視事時，由副主任沈偉強代任；

委員：副主任沈偉強，當其出缺或因故不能視事時，由首席財政助理技術員陳朱鳳代任；

委員：首席財政助理技術員陳朱鳳，當其出缺或因故不能視事時，由二等助理技術員吳燕翔代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Reforma Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 357 700,00 (trezentas e cinquenta e sete mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para a Reforma Jurídica um fundo permanente de \$ 357 700,00 (trezentas e cinquenta e sete mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chu Lam Lam, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Sam Vai Keong, coordenador-adjunto.

Vogal: Sam Vai Keong, coordenador-adjunto e, nas suas faltas ou impedimentos, Débora da Conceição Chan Noble, técnica auxiliar de finanças principal;

Vogal: Débora da Conceição Chan Noble, técnica auxiliar de finanças principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Ng In Cheong, técnico auxiliar de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 12/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$238,000.00（澳門幣貳拾叁萬捌仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予經濟局一項金額為 \$238,000.00（澳門幣貳拾叁萬捌仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 238 000,00 (duzentas e trinta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 238 000,00 (duzentas e trinta e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：代局長蘇添平，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由行政暨財政處處長陳詠兒，或其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長陳詠兒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由特級技術輔導員伍珍華代任；

委員：特級技術輔導員 Venâncio António Velez da Rosa Xavier，當其出缺或因故不能視事時，由特級技術輔導員萬燕梅代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 13/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$259,000.00（澳門幣貳拾伍萬玖仟元整）；

在該局的建議下；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局一項金額為 \$259,000.00（澳門幣貳拾伍萬玖仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長莊綺雯，當其出缺或因故不能視事時，由行政暨財政處處長代任，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長謝倩儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政及財產管理科科長張祖強，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

Presidente: Sou Tim Peng, director dos Serviços, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na impossibilidade de ambos, Chan Weng I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal.

Vogal: Chan Weng I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na impossibilidade de ambos, Ng Kyin Hwa, adjunto-técnico especialista;

Vogal: Venâncio António Velez da Rosa Xavier, adjunto-técnico especialista e, nas suas faltas ou impedimentos, Man In Mui, adjunto-técnico especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 259 000,00 (duzentas e cinquenta e nove mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$ 259 000,00 (duzentas e cinquenta e nove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chong Yi Man, subdirectora e, nas suas faltas ou impedimentos, a chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ché Sin I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chang Tou Keong Michel, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 14/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長林雪梅，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：樓宇管理及保養處高級技術員楊向明；

委員：樓宇管理及保養處技術輔導員張蓓妮；

候補委員：樓宇管理及保養處技術輔導員梁靜。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 15/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$70,800.00（澳門幣柒萬零捌佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為 \$70,800.00（澳門幣柒萬零捌佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代副局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由代副局長鄭碧芳代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Yeung Heong Meng, técnico superior da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios;

Vogal: Cheong Pui Nei, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

Vogal suplente: Leong Cheng, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 15/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 70 800,00 (setenta mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$ 70 800,00 (setenta mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ieong Meng Chao, subdirector dos Serviços, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, Kong Pek Fong, subdirectora dos Serviços, substituta.

委員：行政暨財政處處長 Beatriz Isabel do Rosário，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長梁鴻福，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 16/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$306,500.00（澳門幣叁拾萬陸仟伍佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為 \$306,500.00（澳門幣叁拾萬陸仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長雪萬龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長林培源，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長李萬奴，當其出缺或因故不能視事時，由科長余敬方代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 17/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予勞工事務局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$537,000.00（澳門幣伍拾叁萬柒仟元整）；

Vogal: Beatriz Isabel do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Leong Hong Foc, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económato e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 306 500,00 (trezentas e seis mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 306 500,00 (trezentas e seis mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Pui Iun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Manuel Azevedo Lei, chefe de Secção e, nas suas faltas ou impedimentos, Iu Keng Fong, chefe de secção.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 537 000,00 (quinhentas e trinta e sete mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予勞工事務局一項金額為\$537,000.00（澳門幣伍拾叁萬柒仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長孫家雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Lurdes Maria Sales，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級助理技術員 Edmundo Remédios Lameiras，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員梁富華代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 18/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$245,000.00（澳門幣貳拾肆萬伍仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予警察總局一項金額為\$245,000.00（澳門幣貳拾肆萬伍仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長白英偉；

委員：資源管理廳廳長趙汝民；

委員：一等高級技術員陳思敏；

候補委員：高級警員譚景華；

候補委員：首席技術輔導員林小番；

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais um fundo permanente de \$ 537 000,00 (quinhentas e trinta e sete mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Shuen Ka Hung, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lurdes Maria Sales, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Edmundo Remédios Lameiras, técnico auxiliar especialista e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Fu Wa, técnico superior assessor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 245 000,00 (duzentas e quarenta e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$ 245 000,00 (duzentas e quarenta e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Proença Branco, comandante-geral.

Vogal: Chio U Man, chefe do Departamento de Gestão de Recursos;

Vogal: Chan Si Man, técnica superior de 1.ª classe.

Vogal suplente: Tam Keng Va, guarda-ajudante;

Vogal suplente: Lam Sio Fan aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico principal;

候補委員：二等文員 Alexandre Morais Hoi。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 19/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$787,000.00（澳門幣柒拾捌萬柒仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為 \$787,000.00（澳門幣柒拾捌萬柒仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃少澤，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：管理暨計劃廳廳長杜淑森，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或人事、財政暨財產管理處處長楊春麗代任；

委員：人事、財政暨財產管理處處長楊春麗，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或一等高級技術員高麗娟代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 20/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予旅遊局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$53,000.00（澳門幣伍萬叁仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

Vogal suplente: Alexandre Morais Hoi, segundo-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 787 000,00 (setecentas e oitenta e sete mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$ 787 000,00 (setecentas e oitenta e sete mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Sio Chak, director e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Tou Sok Sam, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Ieong Chon Lai, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial;

Vogal: Ieong Chon Lai, chefe da Divisão da Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Kou Lai Kun, técnico superior de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 53 000,00 (cinquenta e três mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予旅遊局一項金額為\$53,000.00（澳門幣伍萬叁仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長白文浩，當其出缺或因故不能視事時，由副局長文綺華代任；

委員：行政暨財政處處長蕭愛珊，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：儲備暨會計科科長余淑嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第21/2006號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予高等教育輔助辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$327,909.00（澳門幣叁拾貳萬柒仟玖佰零玖元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予高等教育輔助辦公室一項金額為\$327,909.00（澳門幣叁拾貳萬柒仟玖佰零玖元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳伯輝，或其合法代任人；

委員：辦公室副主任郭小麗，或顧問高級技術員吳偉雄；

委員：一等技術員鄧美珍，或一等文員Cristina Fátima Luís de Almeida。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de \$ 53 000,00 (cinquenta e três mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector e, nas suas faltas ou impedimentos, Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora.

Vogal: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Manuela Garcias Yu Batalha, chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 327 909,00 (trezentas e vinte e sete mil, novecentas e nove patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior um fundo permanente de \$ 327 909,00 (trezentas e vinte e sete mil, novecentas e nove patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Pak Fai, coordenador do Gabinete, ou o seu substituto legal.

Vogal: Kuok Sio Lai, coordenadora-adjunta do Gabinete, ou Ng Vai Hong, técnico superior assessor;

Vogal: Tang Mei Chan, técnico de 1.ª classe, ou Cristina Fátima Luís de Almeida, primeiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第 22/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$280,000.00（澳門幣貳拾捌萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予土地工務運輸局一項金額為 \$280,000.00（澳門幣貳拾捌萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長 Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長張敏玉；

委員：會計科科長 José Tomás Cardoso das Neves；

候補委員：高級技術員林康龍；

候補委員：首席技術輔導員 Arlete Maria Amante。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 23/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$294,000.00（澳門幣貳拾玖萬肆仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予地球物理暨氣象局一項金額為 \$294,000.00（澳門幣貳拾玖萬肆仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長馮瑞權，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 280 000,00 (duzentas e oitenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 280 000,00 (duzentas e oitenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaime Roberto Carion, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vogal: José Tomás Cardoso das Neves, chefe da Secção de Contabilidade.

Vogal suplente: Lam Hong Long, técnico superior;

Vogal suplente: Arlete Maria Amante, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 294 000,00 (duzentas e noventa e quatro mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$ 294 000,00 (duzentas e noventa e quatro mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fong Soi Kun, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：會計、財產暨總務科科長 Daniel Eduardo Marçal Anok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席行政文員張銘沁，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員區少玫代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 24/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予電信暨資訊科技發展辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$42,440.00（澳門幣肆萬貳仟肆佰肆拾元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予電信暨資訊科技發展辦公室一項金額為 \$42,440.00（澳門幣肆萬貳仟肆佰肆拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陶永強；

委員：首席高級技術員林素嫻；

委員：一等高級技術員甄婉芳；

候補委員：二等技術輔導員陳詠珊；

候補委員：一等技術輔導員梁潔英。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 25/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$128,800.00（澳門幣壹拾貳萬捌仟捌佰元整）；

Vogal: Daniel Eduardo Marçal Anok, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Cheong Meng Sam, oficial administrativo principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Au Siu Mui, técnico superior assessor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 42 440,00 (quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação um fundo permanente de \$ 42 440,00 (quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tou Veng Keong, coordenador do Gabinete.

Vogal: Lam Sou Han, técnico superior principal;

Vogal: Natália Vunfong Yan, técnico superior de 1.ª classe.

Vogal suplente: Chan Weng San, adjunto-técnico de 2.ª classe;

Vogal suplente: Leong Kit Ieng, adjunto-técnico de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 128 800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為 \$128,800.00（澳門幣壹拾貳萬捌仟捌佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長張紹基；

委員：行政暨財政處處長劉麗群；

委員：會計暨財產科科長 José Maria Ho；

候補委員：首席行政文員駱少英；

候補委員：一等文員區海芝。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 26/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予建設發展辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$101,850.00（澳門幣壹拾萬壹仟捌佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予建設發展辦公室一項金額為 \$101,850.00（澳門幣壹拾萬壹仟捌佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 António José Castanheira Lourenço；

委員：技術員鍾少燕；

委員：技術員 Wu Sui Vang；

候補委員：一等助理技術員 Debora Gonçalves Chang；

候補委員：特級助理技術員李春麗。

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 128 800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Sio Kei, director dos Serviços, substituto.

Vogal: Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

Vogal suplente: Lok Siu Ieng, oficial administrativo principal;

Vogal suplente: Au Hoi Chi aliás Raquel Au, primeiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 101 850,00 (cento e uma mil, oitocentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas um fundo permanente de \$ 101 850,00 (cento e uma mil, oitocentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: António José Castanheira Lourenço, coordenador do Gabinete.

Vogal: Chong Siu In, técnica;

Vogal: Wu Sui Vang, técnica.

Vogal suplente: Debora Gonçalves Chang, técnica auxiliar de 1.ª classe;

Vogal suplente: Lei Chon Lai, técnica auxiliar especialista.

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 27/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予能源業發展辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$44,450.00（澳門幣肆萬肆仟肆佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予能源業發展辦公室一項金額為 \$44,450.00（澳門幣肆萬肆仟肆佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任山禮度；

委員：高級技術員江暹珍；

委員：技術輔助員張嘉慧；

候補委員：技術顧問朱嘉傑；

候補委員：技術輔助員熊兆茵。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 28/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類 1-01-3 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——綜合生活素質研究中心”的款項作出分配；

在綜合生活素質研究中心的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 44 450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético um fundo permanente de \$ 44 450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Arnaldo Ernesto dos Santos, coordenador do Gabinete.

Vogal: Kong Chim Chan, técnico superior;

Vogal: Cheong Ka Wai, pessoal de apoio técnico.

Vogal suplente: Chu Kar Kit, técnico assessor;

Vogal suplente: Hong Sio Ian, pessoal de apoio técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Centro de Estudos para a Qualidade de Vida;

Sob proposta do Centro de Estudos para a Qualidade de Vida e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

按照十二月三十日公佈之第9/2005號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類 1-01-3 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——綜合生活素質研究中心”，金額為 \$15,751,000.00（澳門幣壹仟伍佰柒拾伍萬壹仟元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 5,653,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 560,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 620,000.00
01-01-03-00	各類人員報酬	
01-01-03-01	報酬	\$ 2,370,000.00
01-01-05-00	臨時人工工資	
01-01-05-01	工資	\$ 179,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 20,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 60,000.00
01-01-08-00	固定及長期招待費	\$ 450,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 304,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 250,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 60,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 100,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 120,000.00
01-02-10-00	各項補助——現金	
01-02-10-00-02	租賃津貼	\$ 100,000.00
01-02-10-00-05	其他	\$ 20,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話	\$ 10,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 60,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 ...	\$ 20,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 30,000.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 300,000.00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 20,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 9,656,000.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 300,000.00

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Centro de Estudos para a Qualidade de Vida, na importância de \$ 15 751 000,00 (quinze milhões, setecentas e cinquenta e uma mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 5 653 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 560 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 620 000,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	Remunerações	\$ 2 370 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 179 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 20 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 60 000,00
01-01-08-00	Representação certa e permanente	\$ 450 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 304 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 250 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 60 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 100 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 120 000,00
01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário	
01-02-10-00-02	Subsídio para arrendamento	\$ 100 000,00
01-02-10-00-05	Outros	\$ 20 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 60 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 20 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 30 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 300 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 20 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 9 656 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 300 000,00

02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$ 30,000.00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 600,000.00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 400,000.00
02-02-00-00	非耐用品	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 50,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 400,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 400,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 400,000.00
02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-01	電費	\$ 200,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 50,000.00
02-03-03-00	衛生負擔	\$ 6,000.00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 20,000.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 350,000.00
02-03-06-00	招待費	\$ 400,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 750,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 5,000,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 300,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 62,000.00
05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	人員	\$ 30,000.00
05-02-04-00	車輛	\$ 20,000.00
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 ..	\$ 12,000.00
資本開支		
07-00-00-00	投資	\$ 380,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$ 380,000.00
	總開支	\$ 15,751,000.00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 29/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——經濟委員會”的款項作出分配；

在經濟委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 30 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 600 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 400 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 400 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 400 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 400 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 200 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 50 000,00
02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 6 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 350 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 400 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 750 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 5 000 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 300 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 62 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 30 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 20 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 12 000,00
<i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00	Investimentos	\$ 380 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 380 000,00

Total de despesas \$ 15 751 000,00

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

按照十二月三十日公佈之第9/2005號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——經濟委員會”，金額為\$2,477,000.00（澳門幣貳佰肆拾柒萬柒仟元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 1,846,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 520,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 5,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 320,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資	
01-01-05-01	工資	\$ 440,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 15,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 20,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 105,500.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 105,500.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 20,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 150,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 25,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話	\$ 3,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 22,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 ...	\$ 5,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 50,000.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 35,000.00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 5,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 618,000.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 12,000.00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 30,000.00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 20,000.00
02-02-00-00	非耐用品	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 5,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 28,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 20,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 30,000.00

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico, na importância de \$ 2 477 000,00 (dois milhões, quatrocentas e setenta e sete mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 846 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 520 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 320 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 440 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 20 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 105 500,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 105 500,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 20 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 150 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 25 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 3 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 22 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 50 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 35 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 618 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 12 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ..	\$ 5 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 28 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 20 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00

02-03-02-00	設施之負擔		
02-03-02-01	電費	\$	12,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$	70,000.00
02-03-04-00	資產租賃	\$	6,000.00
02-03-05-00	交通及通訊		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$	35,000.00
02-03-06-00	招待費	\$	15,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$	25,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$	260,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$	50,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$	8,000.00
05-02-00-00	保險		
05-02-01-00	人員	\$	2,000.00
05-02-04-00	車輛	\$	4,500.00
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 ..	\$	1,500.00
資本開支			
07-00-00-00	投資	\$	5,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$	5,000.00
	總開支	\$	2,477,000.00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 30/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-03，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的款項作出分配；

在社會協調常設委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月三十日公佈之第 9/2005 號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-03，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”，金額為 \$3,020,000.00（澳門幣叁佰零貳萬元整）的款項，分配如下：

02-03-02-00	Encargos das instalações		
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$	12 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$	70 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$	6 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$	35 000,00
02-03-06-00	Representação	\$	15 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$	25 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$	260 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	50 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$	8 000,00
05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal	\$	2 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$	4 500,00
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$	1 500,00
<i>Despesas de capital</i>			
07-00-00-00	Investimentos	\$	5 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$	5 000,00
<i>Total de despesas</i>			
<i>\$ 2 477 000,00</i>			

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de \$ 3 020 000,00 (três milhões e vinte mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

經常開支		<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	人員	\$ 2,242,000.00	01-00-00-00 <i>Pessoal</i>	\$ 2 242 000,00
01-01-00-00	固定及長期報酬		01-01-00-00 <i>Remunerações certas e permanentes</i>	
01-01-01-00	法律通過之編制人員		01-01-01-00 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 10,000.00	01-01-01-01 <i>Vencimentos ou honorários</i>	\$ 10 000,00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 3,000.00	01-01-01-02 <i>Prémio de antiguidade</i>	\$ 3 000,00
01-01-02-00	編制以外人員		01-01-02-00 <i>Pessoal além do quadro</i>	
01-01-02-01	報酬	\$ 740,000.00	01-01-02-01 <i>Remunerações</i>	\$ 740 000,00
01-01-02-02	年資獎金	\$ 13,000.00	01-01-02-02 <i>Prémio de antiguidade</i>	\$ 13 000,00
01-01-05-00	臨時人員工資		01-01-05-00 <i>Salários do pessoal eventual</i>	
01-01-05-01	工資	\$ 153,000.00	01-01-05-01 <i>Salários</i>	\$ 153 000,00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 50,000.00	01-01-06-00 <i>Duplicação de vencimentos</i>	\$ 50 000,00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 650,000.00	01-01-07-00 <i>Gratificações certas e permanentes</i>	\$ 650 000,00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 83,000.00	01-01-09-00 <i>Subsídio de Natal</i>	\$ 83 000,00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 83,000.00	01-01-10-00 <i>Subsídio de férias</i>	\$ 83 000,00
01-02-00-00	附帶報酬		01-02-00-00 <i>Remunerações acessórias</i>	
01-02-03-00	超時工作		01-02-03-00 <i>Horas extraordinárias</i>	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 28,000.00	01-02-03-00-01 <i>Trabalho extraordinário</i>	\$ 28 000,00
01-02-05-00	出席費	\$ 75,000.00	01-02-05-00 <i>Senhas de presença</i>	\$ 75 000,00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 62,000.00	01-02-06-00 <i>Subsídio de residência</i>	\$ 62 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00 <i>Abonos em espécie</i>	
01-03-01-00	私人電話	\$ 2,000.00	01-03-01-00 <i>Telefones individuais</i>	\$ 2 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00 <i>Previdência social</i>	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 30,000.00	01-05-01-00 <i>Subsídio de família</i>	\$ 30 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 ...	\$ 10,000.00	01-05-02-00 <i>Abonos diversos — Previdência social</i>	\$ 10 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00 <i>Compensação de encargos</i>	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00 <i>Deslocações — Compensação de encargos</i>	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 50,000.00	01-06-03-01 <i>Ajudas de custo de embarque</i>	\$ 50 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 190,000.00	01-06-03-02 <i>Ajudas de custo diárias</i>	\$ 190 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 10,000.00	01-06-03-03 <i>Outros abonos — Compensação de encargos</i>	\$ 10 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 770,000.00	02-00-00-00 <i>Bens e serviços</i>	\$ 770 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00 <i>Bens duradouros</i>	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 23,000.00	02-01-04-00 <i>Material de educação, cultura e recreio</i>	\$ 23 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 50,000.00	02-01-07-00 <i>Equipamento de secretaria</i>	\$ 50 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 50,000.00	02-01-08-00 <i>Outros bens duradouros</i>	\$ 50 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00 <i>Bens não duradouros</i>	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 12,000.00	02-02-02-00 <i>Combustíveis e lubrificantes</i>	\$ 12 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 30,000.00	02-02-04-00 <i>Consumos de secretaria</i>	\$ 30 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 50,000.00	02-02-07-00 <i>Outros bens não duradouros</i>	\$ 50 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00 <i>Aquisição de serviços</i>	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 80,000.00	02-03-01-00 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>	\$ 80 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00 <i>Encargos das instalações</i>	
02-03-02-01	電費	\$ 20,000.00	02-03-02-01 <i>Energia eléctrica</i>	\$ 20 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 25,000.00	02-03-02-02 <i>Outros encargos das instalações</i>	\$ 25 000,00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 70,000.00	02-03-04-00 <i>Locação de bens</i>	\$ 70 000,00

02-03-05-00	交通及通訊		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$	50,000.00
02-03-06-00	招待費	\$	40,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$	30,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$	180,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$	60,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$	8,000.00
05-02-00-00	保險		
05-02-01-00	人員	\$	2,500.00
05-02-04-00	車輛	\$	2,500.00
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 ..	\$	3,000.00
	總開支	\$	3,020,000.00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 31/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的款項作出分配；

在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月三十日公佈之第9/2005號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”，金額為\$37,716,800.00（澳門幣叁仟柒佰柒拾壹萬陸仟捌佰元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$	9,832,300.00
01-01-00-00	固定及長期報酬		

02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$	50 000,00
02-03-06-00	Representação	\$	40 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$	30 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$	180 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	60 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$	8 000,00
05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal	\$	2 500,00
05-02-04-00	Viaturas	\$	2 500,00
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$	3 000,00
	Total de despesas	\$	3 020 000,00

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, na importância de \$ 37 716 800,00 (trinta e sete milhões, setecentas e dezasseis mil e oitocentas patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$	9 832 300,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		

01-01-01-00	法律通過之編制人員		01-01-01-00	Pessoal dos quadros	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 604,800.00	01-01-01-01	aprovados por lei	
01-01-01-02	年資獎金	\$ 38,000.00	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 604 800,00
01-01-03-00	各類人員報酬		01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 38 000,00
01-01-03-01	報酬	\$ 3,068,100.00	01-01-03-00	Remunerações de pessoal	
01-01-03-02	年資獎金	\$ 2,300.00	01-01-03-01	diverso	
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 1,078,600.00	01-01-03-01	Remunerações	\$ 3 068 100,00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 32,500.00	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 300,00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 390,000.00	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 1 078 600,00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 390,000.00	01-01-07-00	Gratificações certas e	
01-02-00-00	附帶報酬		01-01-09-00	permanentes	\$ 32 500,00
01-02-03-00	超時工作		01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 390 000,00
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 618,000.00	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 390 000,00
01-02-05-00	出席費	\$ 600,000.00	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 156,000.00	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-10-00	各項補助——現金	\$ 2,000,000.00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 618 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 600 000,00
01-03-01-00	私人電話	\$ 5,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 156 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário ..	\$ 2 000 000,00
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 77,000.00	01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 20,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-05-00-00	Previdência social	
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償 ..	\$ 14,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 77 000,00
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 40,000.00	01-05-02-00	social	\$ 20 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 680,000.00	01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 18,000.00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais —	
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 27,844,000.00	01-06-02-00	Compensação de encargos	\$ 14 000,00
02-01-00-00	耐用品		01-06-03-00	Deslocações — Compensação	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 50,000.00	01-06-03-01	de encargos	
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 200,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 40 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 50,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 680 000,00
02-02-00-00	非耐用品		01-06-03-03	Outros abonos — Compensação	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 20,000.00	01-06-03-03	de encargos	\$ 18 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 150,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 27 844 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 50,000.00	02-01-00-00	Bens duradouros	
02-03-00-00	勞務之取得		02-01-04-00	Material de educação, cultura	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 150,000.00	02-01-04-00	e recreio	\$ 50 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 200 000,00
02-03-02-01	電費	\$ 220,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 332,000.00	02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-03-03-00	衛生負擔	\$ 22,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 200,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 150 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00
02-03-05-02	其他原因之交通費	\$ 200,000.00	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
			02-03-01-00	Conservação e aproveitamento	
			02-03-01-00	de bens	\$ 150 000,00
			02-03-02-00	Encargos das instalações	
			02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 220 000,00
			02-03-02-02	Outros encargos das	
			02-03-02-02	instalações	\$ 332 000,00
			02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 22 000,00
			02-03-04-00	Locação de bens	\$ 200 000,00
			02-03-05-00	Transportes e comunicações	
			02-03-05-02	Transportes por outros	
			02-03-05-02	motivos	\$ 200 000,00

02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 250,000.00
02-03-06-00	招待費	\$ 300,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 50,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 550,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-02	支援中國與葡語國家經貿合 作論壇常設秘書處之費用	\$ 25,000,000.00
02-03-09-00-03	其他未列明之負擔	\$ 50,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 40,500.00
05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	人員	\$ 10,000.00
05-02-02-00	物料	\$ 5,000.00
05-02-03-00	不動產	\$ 5,000.00
05-02-04-00	車輛	\$ 12,500.00
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 8,000.00
	總開支	\$ 37,716,800.00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 32/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類 8-08-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”的款項作出分配：

在旅遊發展輔助委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月三十日公佈之第 9/2005 號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類 8-08-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”，金額為 \$2,480,000.00（澳門幣貳佰肆拾捌萬元整）的款項，分配如下：

02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 250 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 300 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 50 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 550 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-02	Encargos com apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	\$ 25 000 000,00
02-03-09-00-03	Outros encargos não especificados	\$ 50 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 40 500,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 10 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 5 000,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 5 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 12 500,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 8 000,00
	Total de despesas	\$ 37 716 800,00

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico;

Sob proposta da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, na importância de \$ 2 480 000,00 (dois milhões, quatrocentas e oitenta mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

經常開支		<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	人員	\$ 1,972,000.00	01-00-00-00 <i>Pessoal</i>	\$ 1 972 000,00
01-01-00-00	固定及長期報酬		01-01-00-00 Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	法律通過之編制人員		01-01-01-00 <i>Pessoal dos quadros</i> aprovados por lei	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 485,100.00	01-01-01-01 Vencimentos ou honorários	\$ 485 100,00
01-01-02-00	編制以外人員		01-01-02-00 <i>Pessoal além do quadro</i>	
01-01-02-01	報酬	\$ 491,400.00	01-01-02-01 Remunerações	\$ 491 400,00
01-01-05-00	臨時人員工資		01-01-05-00 Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	工資	\$ 163,800.00	01-01-05-01 Salários	\$ 163 800,00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 30,000.00	01-01-06-00 Duplicação de vencimentos	\$ 30 000,00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 95,100.00	01-01-09-00 Subsídio de Natal	\$ 95 100,00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 95,100.00	01-01-10-00 Subsídio de férias	\$ 95 100,00
01-02-00-00	附帶報酬		01-02-00-00 Remunerações acessórias	
01-02-03-00	超時工作		01-02-03-00 Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 20,000.00	01-02-03-00-01 Trabalho extraordinário	\$ 20 000,00
01-02-05-00	出席費	\$ 236,300.00	01-02-05-00 Senhas de presença	\$ 236 300,00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 48,000.00	01-02-06-00 Subsídio de residência	\$ 48 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00 Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話	\$ 2,000.00	01-03-01-00 Telefones individuais	\$ 2 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00 Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 10,900.00	01-05-01-00 Subsídio de família	\$ 10 900,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 ...	\$ 7,300.00	01-05-02-00 Abonos diversos — Previdência social	\$ 7 300,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00 Compensação de encargos	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00 Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 17,000.00	01-06-03-01 Ajudas de custo de embarque ..	\$ 17 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 240,000.00	01-06-03-02 Ajudas de custo diárias	\$ 240 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 30,000.00	01-06-03-03 Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 30 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 500,000.00	02-00-00-00 <i>Bens e serviços</i>	\$ 500 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00 Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 20,000.00	02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 40,000.00	02-01-07-00 Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 40,000.00	02-01-08-00 Outros bens duradouros	\$ 40 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00 Bens não duradouros	
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 50,000.00	02-02-04-00 Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 30,000.00	02-02-07-00 Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00 Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 20,000.00	02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 20,000.00	02-03-04-00 Locação de bens	\$ 20 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00 Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 50,000.00	02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações ..	\$ 50 000,00
02-03-06-00	招待費	\$ 50,000.00	02-03-06-00 Representação	\$ 50 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 30,000.00	02-03-07-00 Publicidade e propaganda	\$ 30 000,00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 100,000.00	02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 50,000.00	02-03-09-00 Encargos não especificados	\$ 50 000,00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 8,000.00	05-00-00-00 <i>Outras despesas correntes</i>	\$ 8 000,00

05-02-00-00	保險		
05-02-01-00	人員	\$	6,500.00
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 ..	\$	1,500.00
	總開支	\$	2,480,000.00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 33/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——科技委員會”的款項作出分配；

在科技委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月三十日公佈之第 9/2005 號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——科技委員會”，金額為 \$7,500,000.00（澳門幣柒佰伍拾萬元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$	3,725,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬		
01-01-01-00	法律通過之編制人員		
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$	507,000.00
01-01-03-00	各類人員報酬		
01-01-03-01	報酬	\$	1,270,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資		
01-01-05-01	工資	\$	528,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$	241,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$	109,000.00
01-02-00-00	附帶報酬		
01-02-03-00	超時工作		
01-02-03-00-01	額外工作	\$	360,000.00
01-02-05-00	出席費	\$	130,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$	125,000.00

05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal	\$	6 500,00
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$	1 500,00
	Total de despesas	\$	2 480 000,00

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 10, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho de Ciência e Tecnologia;

Sob proposta do Conselho de Ciência e Tecnologia e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 10, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho de Ciência e Tecnologia, na importância de \$ 7 500 000,00 (sete milhões e quinhentas mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$	3 725 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$	507 000,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01	Remunerações	\$	1 270 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	Salários	\$	528 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$	241 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$	109 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias		
01-02-03-00	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$	360 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$	130 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$	125 000,00

01-02-10-00	各項補助——現金		01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário	
01-02-10-00-05	其他	\$ 15,000.00	01-02-10-00-05	Outros	\$ 15 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話	\$ 3,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 3 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 50,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 50 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 ...	\$ 15,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 15 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	\$ 12,000.00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 12 000,00
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 35,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 35 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 300,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 300 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 25,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 25 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 3,760,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 3 760 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 5,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$ 2,000.00	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 150,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 150 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 25,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 25 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 9,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 9 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 28,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 28 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 40,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 20,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費	\$ 100,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 400,000.00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 400 000,00
02-03-03-00	衛生負擔	\$ 1,000.00	02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 1 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 80,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 80 000,00
02-03-06-00	招待費	\$ 350,000.00	02-03-06-00	Representação	\$ 350 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 50,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 50 000,00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 1,000,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 000 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 1,500,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 1 500 000,00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 15,000.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 15 000,00
05-02-00-00	保險		05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	人員	\$ 5,000.00	05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
05-02-04-00	車輛	\$ 4,000.00	05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
05-04-00-00	雜項		05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 ..	\$ 6,000.00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 6 000,00
	總開支	\$ 7,500,000.00		Total de despesas	\$ 7 500 000,00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

第34/2006號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-40，項目為“經常轉移——公營部門——其他——燃料安全委員會”的款項作出分配；

在燃料安全委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月三十日公佈之第9/2005號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-40，項目為“經常轉移——公營部門——其他——燃料安全委員會”，金額為\$6,526,000.00（澳門幣陸佰伍拾貳萬陸仟元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 5,075,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 950,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 15,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 698,000.00
01-01-02-02	年資獎金	\$ 1,000.00
01-01-03-00	各類人員報酬	
01-01-03-01	報酬	\$ 2,029,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 10,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 150,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 311,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 311,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 100,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 220,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 60,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話	\$ 10,000.00
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物 ...	\$ 10,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 39,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 ...	\$ 25,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	\$ 6,000.00

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 34/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 12 — divisão 00, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-40 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Segurança dos Combustíveis;

Sob proposta da Comissão de Segurança dos Combustíveis e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 12 — divisão 00, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-40, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Segurança dos Combustíveis, na importância de \$ 6 526 000,00 (seis milhões, quinhentas e vinte e seis mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 5 075 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 950 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 698 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 1 000,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	Remunerações	\$ 2 029 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 10 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 150 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 311 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 311 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 100 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 220 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 60 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 39 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 25 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ...	\$ 6 000,00

01-06-03-00	交通費——負擔補償	01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos
01-06-03-01	啟程津貼 \$ 20,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .. \$ 20 000,00
01-06-03-02	日津貼 \$ 100,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 100 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 \$ 10,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos \$ 10 000,00
02-00-00-00	資產及勞務 \$ 1,385,000.00	02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> \$ 1 385 000,00
02-01-00-00	耐用品	02-01-00-00	Bens duradouros
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 \$ 50,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio \$ 50 000,00
02-01-06-00	榮譽及招待物品 \$ 10,000.00	02-01-06-00	Material honorífico e de representação \$ 10 000,00
02-01-07-00	辦事處設備 \$ 100,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria \$ 100 000,00
02-01-08-00	其他耐用品 \$ 80,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros \$ 80 000,00
02-02-00-00	非耐用品	02-02-00-00	Bens não duradouros
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 \$ 25,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes \$ 25 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗 \$ 50,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria \$ 50 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品 \$ 50,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros \$ 50 000,00
02-03-00-00	勞務之取得	02-03-00-00	Aquisição de serviços
02-03-01-00	資產之保養及利用 \$ 50,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 50 000,00
02-03-02-00	設施之負擔	02-03-02-00	Encargos das instalações
02-03-02-01	電費 \$ 100,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica \$ 100 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔 \$ 350,000.00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações \$ 350 000,00
02-03-03-00	衛生負擔 \$ 10,000.00	02-03-03-00	Encargos com a saúde \$ 10 000,00
02-03-04-00	資產租賃 \$ 10,000.00	02-03-04-00	Locação de bens \$ 10 000,00
02-03-05-00	交通及通訊	02-03-05-00	Transportes e comunicações
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 \$ 50,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 50 000,00
02-03-06-00	招待費 \$ 50,000.00	02-03-06-00	Representação \$ 50 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳 \$ 200,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda \$ 200 000,00
02-03-08-00	各項特別工作 \$ 100,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos \$ 100 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔 \$ 100,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados \$ 100 000,00
05-00-00-00	其他經常開支 \$ 36,000.00	05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> \$ 36 000,00
05-02-00-00	保險	05-02-00-00	Seguros
05-02-01-00	人員 \$ 15,000.00	05-02-01-00	Pessoal \$ 15 000,00
05-02-02-00	物料 \$ 5,000.00	05-02-02-00	Material \$ 5 000,00
05-02-04-00	車輛 \$ 10,000.00	05-02-04-00	Viaturas \$ 10 000,00
05-04-00-00	雜項	05-04-00-00	Diversas
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 .. \$ 6,000.00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S. \$ 6 000,00
資本開支		<i>Despesas de capital</i>	
07-00-00-00	投資 \$ 30,000.00	07-00-00-00	<i>Investimentos</i> \$ 30 000,00
07-09-00-00	運輸物料 \$ 30,000.00	07-09-00-00	Material de transporte \$ 30 000,00
	總開支 \$ 6,526,000.00		<i>Total de despesas</i> \$ 6 526 000,00

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零六年一月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Janeiro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

審計署**批示摘錄**

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零六年一月十二日的批示：

梁煥庚，第一職階二等高級技術員，屬臨時委任，根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，由二零零六年一月十六日起生效。

二零零六年一月十九日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

警察總局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長二零零六年一月三日所作批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，在二零零五年十二月七日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第三名的合格應考人黎美娟及梁雁盈，獲定期委任為本局人員編制內專業技術員組別第一職階二等技術輔導員，以填補經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規而設立之空缺。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，在二零零五年十二月七日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中排名第二名的合格應考人容國健，獲臨時委任為本局人員編制內專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員，以填補經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規而設立之空缺。

二零零六年一月十日於警察總局

局長 白英偉

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Auditora Principal da 2.^a Direcção de Serviços de Auditoria, de 12 de Janeiro de 2006:

Neoh Hwai Beng, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, deste Comissariado — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 25.^o da Lei n.^o 11/1999, 16.^o do Regulamento Administrativo n.^o 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.^o 17/2000, e do artigo 22.^o, n.^o 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Janeiro de 2006.

Comissariado da Auditoria, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Janeiro de 2006:

Lai Mei Kun e Leong Ngan Ieng, classificadas em 1.^o e 3.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 49/2005, II Série, de 7 de Dezembro — nomeadas, em comissão de serviço, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, 20.^o, n.^o 1, alínea b), 22.^o, n.^o 8, alínea b), e 23.^o, n.^o 12, do ETAPM, em vigor, indo preencher os lugares criados pelo Regulamento Administrativo n.^o 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.^o 17/2003.

Iong Kuok Kin, classificado em 2.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 49/2005, II Série, de 7 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^o 1, do ETAPM, em vigor, indo preencher o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.^o 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.^o 17/2003.

Serviços de Polícia Unitários, aos 10 de Janeiro de 2006. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

法務局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零零五年十二月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，本局第二職階一等技術輔導員譚宗騏的編制外合同第三條款獲修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點 350 及續期一年，自二零零六年一月一日起生效。

按行政法務司司長於二零零五年十二月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，本局第二職階二等技術輔導員周成俊及梁敬業的散位合同第三條款獲修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點 305 及續期一年，分別自二零零五年十二月三十日及二零零六年一月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，本局第二職階一等技術輔導員陳偉文、李錦漢、陳堅敏、周文鐘及高光榮的散位合同第三條款獲修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點 350 及續期一年，自二零零六年一月一日起生效。

按本局代局長於二零零五年十二月二十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等翻譯洗道寧的編制外合同續期一年，自二零零六年二月十五日起生效。

按本局代局長於二零零五年十二月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練工人鄭振明及楊魯森的散位合同續期一年，分別自二零零六年一月十四日及一月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練助理員甄曉東的散位合同續期一年，自二零零六年一月二十四日起生效。

二零零六年一月十八日於法務局

局長 張永春

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Dezembro de 2005:

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, e renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o, n.º 3, e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Dezembro de 2005:

Chau Seng Chon e Leung Keng Ip, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos de assalariamento com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, e renovados os seus contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 5, e 28.^o do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Chan Wai Man, Lei Kam Hon, Chan Kin Man, Chao Man Chong e Kou Kong Veng, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos de assalariamento com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, e renovados os seus contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 5, e 28.^o do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho da directora destes Serviços, substituta, de 26 de Dezembro de 2005:

Sin Doe Ling Carlos, intérprete-tradutor de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

Por despachos da directora destes Serviços, substituta, de 30 de Dezembro de 2005:

Cheang Chan Meng e Ieong Lou Sam, operários qualificados, 1.^o escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 14 e 21 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Ian Hio Tong, auxiliar qualificado, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

印務局**批示摘錄**

按照局長於二零零五年十二月十六日的批示：

本局編制外合同第二職階一等技術輔導員朱耀光——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其有關合同獲續期一年，由二零零六年一月二十六日起生效。

按照行政法務司司長於二零零六年一月十三日的批示：

本局會計暨財產科科長黃志雄——經六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其現職位的定期委任獲續期兩年，由二零零六年二月二日起生效。

按照行政法務司司長於二零零六年一月十六日的批示：

本局行政暨財政處處長梁禮亨學士——經六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其現職位的定期委任獲續期一年，由二零零六年三月六日起生效。

二零零六年一月二十五日於印務局

局長 馬丁士

IMPrensa Oficial**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 16 de Dezembro de 2005:

Chu Iu Kong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 2006.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Janeiro de 2006:

Vong Chi Hung, chefe da Secção de Contabilidade e Património desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, no actual cargo, por mais dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Janeiro de 2006:

Licenciado Alberto Ferreira Leão, chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, no actual cargo, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Março de 2006.

Imprensa Oficial, aos 25 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *António Martins*.

民政總署**批示摘錄**

按本署管理委員會代主席於二零零五年十一月十一日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

鄭華歡學士——澳門文化中心第一職階一等高級技術員，薪俸485點，為期兩年，自二零零五年十二月二十八日起生效。

道路渠務部：

何翠芬——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，為期一年，自二零零五年十二月三十日起生效；

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS**Extractos de despachos**

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, substituto, de 11 de Novembro de 2005, presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Kuong Wa Fun, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, no CCM, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Nos SSVMU:

Ho Choi Fan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, a partir de 30 de Dezembro de 2005;

陳天爵——第一職階特級技術稽查，薪俸350點，為期一年，自二零零五年十二月十三日起生效；

葉，西霖——第三職階一等技術稽查，薪俸295點，為期一年，自二零零五年十二月十三日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零五年十一月十一日作出，並於同年同月十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

Isabel Maria Marcelino Vieira 學士——行政輔助部第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，為期兩年，自二零零五年十二月二十日起生效。

建築及設備部：

林新強學士——第三職階首席高級技術員，薪俸590點，為期一年，自二零零五年十二月十六日起生效；

蘇偉斌學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，為期一年，自二零零六年一月一日起生效；

黃偉洪——第一職階特級技術員，薪俸505點，為期一年，自二零零五年十二月十三日起生效；

Estefania Linda dos Santos Inacio 學士——第三職階二等高級技術員，薪俸480點，為期一年，自二零零五年十二月二十七日起生效；

麥耀明——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，為期一年，自二零零五年十二月十九日起生效；

羅麗華——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，為期一年，自二零零五年十二月三十一日起生效；

吳偉雄——第一職階一等技術員，薪俸400點，為期一年，自二零零五年十二月十三日起生效；

李淑欣——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，為期一年，自二零零五年十二月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零五年十一月十四日作出，並於同年同月十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，交通運輸部第三職階二等技術輔導員何鳳華及資訊處第一職階二等資訊技術員王曉航獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸分別為290點及350點，各自由二零零五年十二月七日及十二月十九日起生效。

Chan Tin Cheok, fiscal técnico especialista, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2005;

Ip, Sai Lam, fiscal técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 295, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, substituto, de 11 de Novembro de 2005, presentes na sessão realizada em 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Isabel Maria Marcelino Vieira, técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos SAA, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Dezembro de 2005.

Nos SCEU:

Licenciado Lam San Keong, técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, pelo período de um ano, a partir de 16 de Dezembro de 2005;

Licenciado Sou Wai Pan, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Wong Wai Hong, técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2005;

Licenciada Estefania Linda dos Santos Inacio, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, pelo período de um ano, a partir de 27 de Dezembro de 2005;

Mak Io Meng, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 19 de Dezembro de 2005;

Lo Lai Wa, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 31 de Dezembro de 2005;

Ung Wai Hong, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2005;

Lei Sok Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 21 de Dezembro de 2005.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Novembro de 2005, presentes na sessão realizada em 18 do mesmo mês e ano:

Ho Fong Wa e Wong Hio Hong — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, e técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos SVT e DI, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 e 19 de Dezembro de 2005, respectivamente.

按本署管理委員會副主席於二零零五年十一月十四日作出，並於同年同月十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

環境衛生及執照部：

廖小雄——第二職階二等技術員，薪俸370點，為期兩年，自二零零五年十二月二十七日起生效；

陳梅芳——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，為期一年，自二零零五年十二月七日起生效；

岑玉貞及蘇金梅——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，為期兩年，皆自二零零五年十二月三日起生效。

衛生監督部：

羅，婉燕學士——第二職階一等高級技術員，薪俸510點，為期兩年，自二零零五年十二月三日起生效；

周紹賢及關建豪——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，為期兩年，皆自二零零五年十二月二十二日起生效。

化驗所：

Teresita Taglinão Olairez 學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，為期一年，自二零零五年十二月二十四日起生效；

李潔聘——第三職階二等化驗所調劑師，薪俸220點，為期一年，自二零零五年十二月二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十一月二十一日作出，並於同年同月二十五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，建築及設備部編制外合同人員，第一職階首席助理技術員梁國強，獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸275點，自二零零五年十一月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零五年十一月二十二日作出，並於同年同月二十五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，質量控制辦公室編制外合同人員，第二職階二等高級技術員Isabel Célia Córdova 學士，獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸480點，自二零零五年十一月二十二日起生效。

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Novembro de 2005, presentes na sessão realizada em 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SAL:

Lio Sio Hung, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, pelo período de dois anos, a partir de 27 de Dezembro de 2005;

Chan Mui Fong aliás Chen Meifang, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2005;

Sam Iok Cheng e Sou Kam Mui, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Dezembro de 2005.

Nos SIS:

Licenciada Loh, Wan Yin, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Dezembro de 2005;

Chao Sio In e Kuan Kin Hou, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de dois anos, a partir de 22 de Dezembro de 2005.

No LAB:

Licenciada Teresita Taglinão Olairez, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, pelo período de um ano, a partir de 24 de Dezembro de 2005;

Lei Kit Peng, preparadora de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Novembro de 2005, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Leong Kuok Keong, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 2005.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Novembro de 2005, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Licenciada Isabel Célia Córdova, do GQC, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2005.

按本署管理委員會副主席於二零零五年十一月二十三日作出，並於同年同月二十五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，財務資訊部編制外合同人員，第三職階首席行政文員黃曼麗，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸330點，自二零零五年十二月七日起生效。

二零零六年一月二十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Novembro de 2005, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Teresa Vong, oficial administrativo principal, 3.º escalão, dos SFI — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, índice 330, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Dezembro de 2005.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 20 de Janeiro de 2006. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

法律及司法培訓中心

聲明

茲聲明以定期委任方式就讀《進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的任職資格課程》的教育暨青年局編制人員首席助理技術員李仲偉，應其本人要求，終止其定期委任，並自二零零六年一月二十七日起返回原機關。

特此聲明

二零零六年一月十日於法律及司法培訓中心

主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lei, Chong Wai, técnico auxiliar principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, cessará, a seu pedido, a sua comissão de serviço como formando do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras de Oficial de Justiça Judicial e Oficial de Justiça do Ministério Público, regressando ao seu Serviço de origem, a partir de 27 de Janeiro de 2006.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 10 de Janeiro de 2006. — O Director do Centro, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

經濟局

批示摘錄

根據經濟財政司司長於二零零六年一月六日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款c項之規定，批准給予“TVB澳門有限公司”下列之稅務鼓勵：

所得補充稅削減百分之五十，為期一年，由二零零五年七月二十九日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為\$402.00)

二零零六年一月十三日於經濟局

代局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Janeiro de 2006:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à sociedade «Companhia de TVB Macau, Limitada», a saber:

Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 29 de Julho de 2005, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

澳門特別行政區
與
澳門逸園賽狗股份有限公司
簽署之合同摘錄

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A.

Renovação do contrato de concessão da exploração de Corridas de Galgos

賽狗專營批給續期公證合同

茲證明：1963年2月21日在財政局公證處第124號簿冊第75頁至79頁繕立之《賽狗專營批給合同》，其最後的修訂合同繕立在1999年9月27日同一公證處第316號簿冊第101頁至103頁，現於2005年12月29日同一公證處第387號簿冊第140頁至145頁繕立的合同對其再作出修改，內容如下：

Certifico que por contrato de 29 de Dezembro de 2005, lavrado a folhas 140 a 145 do Livro 387 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi alterado o «**Contrato de concessão da exploração de Corridas de Galgos**», do contrato de 21 de Fevereiro de 1963, lavrada a folhas 75 a 79 do Livro 124, com a última revisão do contrato de 27 de Setembro de 1999, lavrado a folhas 101 a 103 do Livro 316, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

“獨一條：修改條文

«Cláusula única — Alterações

澳門特別行政區（以下簡稱：澳門特區）與澳門逸園賽狗股份有限公司同意修訂並更改賽狗專營批給合同中的條文如下：

A Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada RAEM, e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., acordam na revisão e alteração do Contrato para a Concessão, em Regime de Exclusivo, da Exploração das Corridas de Galgos, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

第一條——批給範圍和制度

Cláusula primeira — Âmbito e regime da concessão

一、澳門特區將澳門賽狗專營權按照本合同所定條件和期限批給澳門逸園賽狗股份有限公司。

Um. A RAEM concede à Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos que se subordina às condições e prazos estabelecidos neste contrato.

二、澳門逸園賽狗股份有限公司嚴格按照本合同條款和適用規章專營澳門賽狗及以賽狗賽果為依據的互相博彩項目。

Dois. A Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A. explora, em regime de exclusivo e em estrita conformidade com as cláusulas do presente contrato e com os regulamentos aplicáveis as apostas mútuas baseadas nos resultados das corridas de galgos

三、本合同條款自二零零六年一月一日起生效。

Três. O presente contrato entra em vigor no dia um de Janeiro de dois mil e seis.

第二條——批給期限

Cláusula segunda — Prazo da concessão

一、澳門逸園賽狗股份有限公司在澳門特別行政區以專營制度經營賽狗批給的最新期限由二零零六年一月一日起，至二零一五年十二月三十一日止。

Um. O novo prazo de concessão à Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., para a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos na RAEM, tem início em um de Janeiro de dois mil e seis e termina em trinta e um de Dezembro de dois mil e quinze.

二、批給期限屆滿後，承批人對新的專營批給享有選擇權。

Dois. Cumprido o prazo da concessão, a concessionária goza do direito de opção relativamente a uma nova concessão.

三、本合同內容在二零一零年十二月三十一日前可經雙方檢討後作出修訂，並於二零一一年一月一日後實施所修訂的條款。

Três. As cláusulas do presente contrato podem ser objecto de revisão até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, mediante mútuo acordo entre as partes, entrando as cláusulas revistas em vigor em um de Janeiro de dois mil e onze.

第三條——批給標的

Cláusula terceira — Objecto da concessão

一、本批給標的包括專營賽狗及下列以賽狗賽果為依據的互相博彩項目：

Um. O objecto da concessão compreende a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos e das seguintes modalidades de apostas mútuas baseadas nos resultados das corridas de galgos:

1. 獨贏；
2. 位置；
3. 連贏；
4. 三重彩；
5. 孖Q；
6. 單雙。

- 1) Vencedor;
- 2) Classificado;
- 3) Quinela;
- 4) Trifecta;
- 5) Dupla Quinela;
- 6) Par/Ímpar.

二、本條第一款所指賽狗賽果為依據的互相博彩項目，均須遵守由經濟財政司司長事先聽取承批人意見後以批示核准的規章。

三、承批人得經營任何其他僅以本批給標的之賽狗賽果為依據的互相博彩項目，但有關規章須事先經由經濟財政司司長核准，而該規章的草案應連同相關許可的申請書一併呈交。

四、承批人不得自行或容許他人將賽狗賽事以聲音或影像的方式播放至本身設施以外，除非事先獲批給實體批准。在這情況下，批給實體將訂定轉播至澳門或其他國家或地區的條件。

五、承批人不得直接或間接受非在其本身管理及用於批給標的之設施內所舉辦賽事的投注，除非取得批給實體的明示許可，隨着許可的發給，將對該等投注予以嚴格規範。

第四條——經營地點

一、本批給批准承批人在逸園賽狗場及其附屬設施內經營賽狗，但不妨礙下列各款的規定。

二、以任何其他場所經營本批給，須事先獲得批給實體的明示許可，並由經濟財政司司長核准該等場所的特徵及地點。

三、承批人可直接在賽狗場內或在事先獲得批給實體的批准，經電話投注系統或互聯網投注系統銷售按本批給規定，且經批給實體核准的互相博彩彩票，而其銷售的全數所得須記錄於電算機內。

四、承批人亦可在場外投注中心出售按本批給規定且經批給實體核准的互相博彩彩票，該等投注中心均應設在經營批給地點以外，其所在地點須事先獲得批給實體的批准，而其銷售的全數所得亦須記錄於電算機內。

Dois. As modalidades de apostas mútuas referidas no número um desta cláusula baseadas nos resultados das corridas de galgos, obedecem aos regulamentos que o Secretário para a Economia e Finanças aprovar, por despacho, ouvida a concessionária.

Três. A concessionária pode explorar qualquer outra modalidade de apostas mútuas, baseada, exclusivamente, nos resultados das corridas de galgos que constituem o objecto da concessão, desde que o respectivo regulamento seja aprovado pelo Secretário para a Economia e Finanças, devendo o projecto do regulamento ser entregue conjuntamente com o pedido de autorização.

Quatro. A concessionária não pode, por si, nem pode autorizar terceiros a transmitir o som ou imagem das corridas de galgos para o exterior das suas instalações, salvo autorização prévia da entidade concedente que, nesse caso, fixa as condições para as referidas transmissões em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Cinco. A concessionária obriga-se a não aceitar, directa ou indirectamente, apostas sobre quaisquer outras corridas senão aquelas que se efectuem nas instalações por ela própria geridas e afectas ao objecto da concessão, salvo expressa autorização da entidade concedente, cuja emissão implica a estrita regulamentação das mesmas.

Cláusula quarta — Local da exploração

Um. A concessão é explorada pela concessionária no recinto do Canídromo Yat Yuen e suas dependências, com ressalva do previsto nos números seguintes.

Dois. A afectação de quaisquer outros recintos à exploração da concessão carece de prévia autorização expressa da entidade concedente, cabendo ao Secretário para a Economia e Finanças aprovar as suas características e localização.

Três. A concessionária pode pôr à venda, directamente no recinto do Canídromo ou mediante o sistema de apostas via telefone ou via *internet* previamente autorizados pela entidade concedente, bilhetes de apostas mútuas aprovadas, nos termos da concessão, pela entidade concedente, devendo registar o total das vendas no seu totalizador.

Quatro. A venda de bilhetes de apostas mútuas aprovadas ao abrigo da concessão pode também ser feita em centros de apostas instalados fora do recinto da exploração da concessão e cuja localização depende de autorização prévia da entidade concedente, sendo o produto integral das vendas igualmente registado no totalizador.

五、在事先獲得批給實體的許可及在嚴格遵守適用法律規定下，承批人得開設及經營其他與批給有關的業務，並為該等業務繳付應繳稅款。

第五條——賽狗場

一、在批給期間內，承批人獲確認具有澳門特區蓮峰球場所在土地及所有在該土地上現有的及將來興建或設置的建築物和設施的使用權，該土地的周邊和面積載於財政局所存檔的有關的平面圖上。

二、蓮峰球場內的現有足球場、田競跑道、體育綜合體和其他附屬地方，以及其他須在事先聽取承批人意見後由另一實體在該土地上興建或設置的建築物和設施，均不包括在本批給範圍內，承批人不得以任何名義使用。

三、在批給實體事先批准的體育比賽或任何慶祝活動的舉行期間，或在有關活動所需的練習或綵排時間，承批人須允許有關人士使用看台及洗手間，且無權獲得任何補償。

四、承批人必須維持本條第一款所指用作經營的建築物和設施處於良好的狀態並以之作批給標的的經營用。

第六條——定額年稅

一、為專營賽狗賽事，承批人須向批給實體支付定額年稅每年澳門幣一百萬元。

二、每年應付的定額年稅，須最遲在有關年份之一月十號前送交澳門財稅廳收納處。

第七條——博彩稅

一、承批人須就其經營的互相博彩項目，每月向澳門特區支付相當於毛收入百分之二十五作為博彩稅。

二、電算機所記錄的投注總額扣除彩金所佔百分率的數值後之所得，視為毛收入。

三、每月應付的博彩稅，須於有關月份之翌月十號前送交澳門財稅廳收納處。

第八條——撥作彩金的收入

一、承批人須最少將電算機所記錄的互相博彩金額的百分之七十撥作彩金。

Cinco. Mediante prévia autorização da entidade concedente e com o estrito cumprimento das normas legais aplicáveis, a concessionária pode instalar e explorar outras actividades relacionadas com a concessão, devendo a concessionária proceder ao pagamento das imposições tributárias decorrentes do exercício dessas actividades.

Cláusula quinta — Recinto do Canidromo

Um. É reconhecido à concessionária, pelo prazo da concessão, o direito de utilizar o terreno da RAEM onde está instalado o Campo Desportivo do Canidromo, cujas confrontações e áreas constam da planta arquivada na Direcção dos Serviços de Finanças, e bem assim todas as construções e instalações nele actualmente existentes ou que nele vierem a ser edificadas e montadas pela concessionária.

Dois. Não entram na concessão, não podendo por isso ser utilizados a qualquer título pela concessionária, os actuais campos de futebol, pistas de corridas pedestres, complexo desportivo e áreas anexas existentes no referido Campo Desportivo do Canidromo, bem como quaisquer outras construções e instalações que, com necessidade de audição prévia da concessionária, nela venham a ser definidas ou montadas por outra entidade.

Três. A concessionária deve facultar, sem direito a qualquer compensação, em alturas de competições desportivas previamente autorizadas pela entidade concedente ou de quaisquer festividades, ou em alturas necessárias aos correspondentes treinos ou ensaios, o uso das bancadas e dos sanitários.

Quatro. A sociedade concessionária obriga-se a manter em bom estado as construções e instalações referidas no número um desta cláusula e a afectar as mesmas à exploração objecto da concessão.

Cláusula sexta — Taxa anual fixa

Um. Pelo exclusivo da exploração de corridas de galgos, a concessionária obriga-se a pagar à entidade concedente a taxa anual fixa de um milhão de patacas.

Dois. A taxa anual fixa é paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau até ao dia dez de Janeiro do ano a que respeitar.

Cláusula sétima — Renda

Um. Em relação às apostas mútuas que explorar, a concessionária paga à RAEM uma renda mensal de valor correspondente a vinte e cinco por cento da sua receita bruta.

Dois. Entende-se por receita bruta o montante total das apostas registadas no totalizador, deduzida a percentagem destinada a prémios.

Três. A renda é paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau até ao dia dez do mês seguinte àquele a que respeitar.

Cláusula oitava — Receitas destinadas a prémios

Um. Do montante das apostas mútuas registadas no totalizador, a concessionária deve destinar, pelo menos, setenta por cento para prémios.

二、彩金應佔電算機所記錄的互相博彩金額中的比例，必須事先獲得批給實體的明示許可。

三、下列金額將撥歸澳門特區所有：

1. 第三條第一款所指的互相博彩，在派彩後無人認領及因過期不能認領的彩金；

2. 為便於計算派彩而未被列入派予中彩者彩金的零散數值的一半。

第九條——稅務制度

一、承批人可根據一九六五年十一月二十七日第1689號立法性法規的規定和條件，獲有關稅務豁免。

二、澳門逸園賽狗會會員獲豁免繳納在賽狗賽事舉行期間進入賽狗場的有關法定稅項。

三、任何公眾人士在賽狗賽事舉行期間進入賽狗場，均須購買入場券，而該等入場券須按照法律的有關規定繳納印花稅。

第十條——承批人的其他義務

一、未經批給實體事先批准，不得轉移本批給合同所賦予的權利。

二、就本批給所指賽事及互相博彩，承批人有責任對各個經營場所的設置及所提供服務向澳門特區政府及公眾負責。

三、每一經營年度內最少舉辦一百六十次賽事，以每一次賽事相當於一個賽日計算；而該等賽事每次最少舉辦十二場比賽。

四、承批人的股份屬記名股份，以任何名義或任何方式轉讓給非現有股東時，須事先獲批給實體的批准；倘屬現有股東之間的轉讓時，則有關批准以事先通知代替。

第十一條——監察

一、本專營活動的監察工作由博彩監察協調局執行。博彩監察協調局可向承批人要求提供在其監察時認為有需要的任何資料，尤指是否正確遵守賽狗賽事及所批准的互相博彩的規範、商業記帳簿冊及其所需證明文件之取得、電算機及投注系統的有關資料，以及入場券等的規定。

Dois. A percentagem do montante das apostas mútuas registadas no totalizador destinada a prémios deve obter autorização prévia e expressa da entidade concedente.

Três. Reverte a favor da RAEM:

1) O produto dos bilhetes premiados mas não reclamados relativos às apostas mútuas, previstas no número um da cláusula terceira, bem como os prémios prescritos;

2) Metade dos valores das fracções que, para facilitar as operações de pagamento, não foram consideradas nos dividendos a atribuir às apostas vencedoras.

Cláusula nona — Regime fiscal

Um. Nos termos e condições do Diploma Legislativo número mil seiscientos e oitenta e nove, de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, a concessionária beneficia da isenção dos respectivos impostos.

Dois. É isenta da tributação legalmente estabelecida a admissão, no recinto das corridas e durante o período das mesmas, dos sócios do «Canídromo Clube de Macau».

Três. A admissão do público no recinto das corridas durante o período das mesmas, será sempre feita mediante bilhetes de entrada pagos, e passivos dos impostos de selos que legalmente estiverem estabelecidas.

Cláusula décima — Outras obrigações da concessionária

Um. É proibido transferir os direitos conferidos pelo presente contrato, salvo prévia autorização da entidade concedente.

Dois. A concessionária é responsável perante o Governo da RAEM e perante o público, pelos serviços explorados nos recintos afectos à exploração da concessão e relacionados com as corridas de galgos e respectivas apostas mútuas.

Três. A concessionária obriga-se a realizar, em cada ano de exploração, no mínimo, cento e sessenta sessões e doze corridas por sessão, considerando-se como sessão um dia de corridas.

Quatro. As acções da concessionária são nominativas e a sua alienação, a qualquer título ou por qualquer forma, para pessoas que não sejam actualmente accionistas, depende de autorização da entidade concedente. No caso de alienações entre accionistas, a autorização é substituída por comunicação prévia.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Um. A fiscalização da actividade da concessionária é exercida pela DICJ — Direcção da Inspeção e Coordenação de Jogos, que pode solicitar todos os elementos de informação que julgue necessários ao exercício da sua fiscalização e compreende, nomeadamente, a verificação do exacto cumprimento das normas que regem as corridas de galgos e as apostas mútuas autorizadas, o acesso aos livros de escrituração mercantil e respectivos documentos de suporte, os dados relativos ao totalizador e ao sistema de colocação de apostas e os bilhetes de entrada.

二、承批人的商業記帳方式必須遵守廣為接受的會計原則，並按澳門特區現行商業及稅務法例作出，以便能適當地查證承批人是否已履行本批給合同的義務。由批給實體進行的監察，得要求使用對監察承批人履行義務適宜及適當的簿冊進行記帳，而且該等簿冊應有啟用語及結束語，每頁均需編號及由政府代表簡簽。

三、承批人不論作為承批公司或商業公司，所有業務將由批給實體指定一名政府代表長期跟進。該代表具有三月二日第13/92/M號法令規定的義務和職責，或由行政長官以批示賦予的其他義務和職責。

四、政府代表的薪酬由承批人按照行政長官以批示訂定的金額支付，有關金額按照法定方式交予澳門財稅廳收納處。

第十二條——承批人的人員

若承批人的僱員對監察活動作出欺騙行為，或妨礙、阻止進行監察活動時，經事先聽取承批人意見，博彩監察協調局局長或政府代表在確認情況後要求將之開除或處分時，承批人必須執行解僱或處分該等僱員。

第十三條——擔保金

一、為保證本合同的執行，承批人須維持一項現金擔保，該金額任何時候不得少於澳門幣二百萬元。

二、澳門特區得許可將本條所指擔保金的全數或部分由獲准在澳門特區營運的信用機構或保險機構所分別提供的銀行擔保或保險擔保代替。

第十四條——中止經營

一、行政長官得基於內部秩序或國際秩序的重大原因，中止賽狗經營。一旦中止結束，承批人可恢復經營，但無權獲得任何賠償。

二、按照本條規定中止的賽狗經營期間不算入批給期間，於第二條所定的期限結束後補回。

三、導至中止經營的原因消失，而承批人未在批給實體經聽取其意見後定出的期限內恢復經營，則本合同視作自動解除，承批人無權獲得任何賠償。

第十五條——解除合同

一、除上條第三款所述的特別情況外，在下列任一情況下，澳門特區有權解除本批給合同：

Dois. A escrituração mercantil da concessionária deverá obedecer aos princípios contabilísticos geralmente aceites e ser efectuada de acordo com a legislação comercial e fiscal em vigor na RAEM, por forma a permitir apurar adequadamente se as suas obrigações contratuais estão a ser cumpridas, podendo a fiscalização a efectuar pela entidade concedente, obrigar à escrituração de determinados tipos de livros que considere convenientes e ajustados ao controlo das obrigações da concessionária, devendo os termos de abertura e encerramento e as respectivas folhas ser numeradas e rubricadas pelo Delegado do Governo.

Três. Toda a actividade da sociedade quer como concessionária quer como sociedade comercial é acompanhada em permanência por um Delegado do Governo, designado pela entidade concedente, com a competência e os deveres definidos no Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, ou outros conferidos pelo Chefe do Executivo através de despacho.

Quatro. A remuneração do Delegado do Governo é suportada pela concessionária em montante a definir por despacho do Chefe do Executivo, sendo o montante pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.

Cláusula décima segunda — Pessoal da concessionária

A concessionária obriga-se a demitir ou aplicar sanção aos empregados cuja exclusão seja pedida pela Direcção da Inspecção e Coordenação de Jogos ou pelo delegado do Governo, após audição prévia da concessionária, por iludirem, dificultarem ou impedirem a acção de fiscalização, uma vez confirmados os factos.

Cláusula décima terceira — Caução

Um. Para garantia da execução deste contrato, a concessionária deve manter a prestação de uma caução em dinheiro não inferior a dois milhões de patacas.

Dois. A RAEM pode autorizar a substituição, no todo ou em parte, da caução prevista nesta cláusula por garantia bancária prestada por instituição de crédito autorizada a operar na RAEM.

Cláusula décima quarta — Suspensão da exploração

Um. O Chefe do Executivo pode suspender a exploração das corridas de galgos, por ponderoso motivo de ordem interna ou internacional, retomando a concessionária essa exploração logo que a suspensão cesse, sem direito a qualquer indemnização.

Dois. O período de tempo durante o qual as corridas forem suspensas nos termos desta cláusula não é contado no período da concessão e é adicionado ao prazo fixado na cláusula segunda.

Três. Quando cessem os motivos da suspensão e a concessionária não retome a exploração, no prazo fixado pela entidade concedente, após prévia audição da concessionária, o contrato considera-se automaticamente rescindido sem direito a qualquer indemnização à concessionária.

Cláusula décima quinta — Rescisão do contrato

Um. Além do caso especial previsto no número três da cláusula anterior, a RAEM tem direito a rescindir o contrato de concessão nos casos seguintes:

1. 放棄經營賽事或在無合理理由的情況下中止該項經營；
2. 未事先取得許可，全部或部分，暫時或確定轉移批給標的的經營，且不論該轉移的性質或方式為何亦然；
3. 不依期或不按指定方式支付第六條及第七條所規定的定額年稅或博彩稅，且未能在到期日起計十日內就有關的延遲支付作出合理解釋；
4. 於所定期限內繳足第十三條規定的擔保金；
5. 不履行第四條第三款或第四款的規定。

二、為着上款1項的效力，連續三個月沒有舉行賽事或沒有舉行現行賽期表規定的其中四十次賽事，均視作無理中止經營，但若承批人獲得批給實體批准除外。

三、倘解除合同，第十三條規定的擔保金將歸澳門特區所有；同時，第五條第一款所指土地上的建築物和有關設施，以至用於本經營的一切設備亦歸澳門特區所有，承批人無權獲得任何賠償。

四、本合同的解除，亦導致相關土地使用權終止，承批人無權獲得任何賠償。

第十六條 — 批給的終結

一、本批給終結時，凡用於經營本批給第五條第一款所指土地上的建築物和有關設施及設備，均歸澳門特區所有，批給實體無須向承批人作出任何補償。

二、設備尤指電力系統、在本合同中稱為電算機的電腦及投注系統，以及設於賽狗場內外的投注及記錄裝置。

第十七條 — 罰款

一、除非具有合理且為批給實體接受的理由，承批人在下列任一情況下將受處以罰款，且不妨礙倘有的刑事處分：

1. 未能完成第十條第三款所定的一百六十次賽事，每少一次，罰款澳門幣六萬元；未能在這一百六十次賽事中完成每次賽事所定的十二場，每少一場，罰款澳門幣三千元；
2. 承批人在與商業記帳有關的簿冊及其他文件內，作出不正確或不充分的記錄，最高罰款至澳門幣十萬元；

1) Abandono pela concessionária da exploração das corridas ou a sua suspensão sem motivo justificado;

2) Transferência, seja qual for a sua natureza ou forma, total ou parcial, temporária ou definitiva, sem prévia autorização, da exploração objecto da concessão;

3) Não pagamento, nos prazos e pelas formas indicadas, da taxa anual fixa e da renda prevista nas cláusulas sexta e sétima sem apresentação, nos dez dias posteriores ao seu vencimento, justificação bastante para o atraso;

4) Não constituição, no prazo marcado, da caução prevista na cláusula décima terceira;

5) Incumprimento do disposto nos números três ou quatro da cláusula quarta.

Dois. Para efeitos da alínea 1) do número anterior, é havida como suspensão injustificada da exploração, a falta de realização de corridas, durante três meses consecutivos ou quarenta sessões alternadas que devam ser realizadas segundo o calendário de corridas em vigor, salvo se a concessionária tiver sido autorizada pela entidade concedente.

Três. No caso de rescisão, além da perda a favor da RAEM da caução referida na cláusula décima terceira, os edifícios e instalações construídas no terreno a que se refere o número um da cláusula quinta e todo o equipamento afecto à exploração reverterem para a RAEM sem qualquer indemnização.

Quatro. A rescisão deste contrato implica, também, a cessação do direito de uso do terreno, sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula décima sexta — Termo da concessão

Um. No termo da concessão, reverterem para a RAEM, sem que esta tenha de pagar qualquer compensação à concessionária, todos os edifícios, instalações e respectivo equipamento construídos no terreno referido no número um da cláusula quinta.

Dois. Por equipamento, entende-se, nomeadamente, a central eléctrica, o sistema informático e de apostas denominado neste contrato por totalizador e todo o equipamento registador e de apostas montado dentro e fora do Campo.

Cláusula décima sétima — Multas

Um. A concessionária é multada em qualquer um dos seguintes casos, sem prejuízo de eventuais sanções penais, salvo motivo justificado e aceite pela entidade concedente:

1) Por cada sessão a menos das cento e sessenta fixadas no número três da cláusula décima — \$ 60 000,00 (sessenta mil patacas), e por cada corrida a menos das doze fixadas para cada sessão — \$ 3 000,00 (três mil patacas);

2) Pela inexactidão ou insuficiência dos lançamentos efectuados nos livros e outros documentos relativos à escrituração comercial da concessionária, é aplicada uma multa até \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

3. 拒絕展示與有關簿冊的帳戶記錄或文件，以及令該等帳戶記錄或文件無法使用，或對其作出隱瞞、破壞、毀滅及偽造等行為而違反稅務法例的規定，罰款澳門幣一萬五千元；

4. 不標貼或不正確編制由有關法規指定的任何通告，罰款至澳門幣二千元；

5. 倘繼續僱用批給實體要求解僱的員工，罰款至澳門幣一萬五千元，且不妨礙撤銷承批人對該等員工的有關承諾；

6. 出現第十五條所述情況，而行政長官並未認為有理由即時解除合同——處承批人最高罰款至澳門幣五十萬元，且不妨礙將有關情況恢復為未有發生違例時的原有狀況；

7. 倘不遵守本合同或現行法律的任何規定，且無其他特別規定時，罰款澳門幣五千至二萬元。

二、倘出現累犯情況，罰款將提高至雙倍。承批人倘由於違反本合同而被處分，而自施行該處分之日起計一年內作出另一同樣的違反行為，視為累犯。

三、罰款由博彩監察協調局執行，上訴決定由行政長官根據現行法定制度作出，但不妨礙一般法院施行倘有的處分。

四、未於所定期限內繳付本合同所述的罰款，導致在上述期限屆滿後十五日內進行強制性徵收欠款；倘有上訴，則自作出上訴裁決通知書日起計五日內予以強制徵收；

五、罰款由承批人負責繳付，其股東亦負連帶責任，即使承批公司解散亦然。

第十八條——最後規定

一、批給實體具有解釋本合同內任一條款的權限，但不能妨礙下列條款的規定。

二、雙方協定在本合同內任一條款，尤其解釋以填補該條款範圍內出現的所有疑問，均依澳門特區適用的法律以仲裁解決。

三、由本合同的解釋上或執行上引出的衝突，由澳門特區法院負責解決。

謹此簽約。”

二零零六年一月十三日

專責公證員 朱奕聰

3) Em caso de recusa da exibição da escrita e documentos com ela relacionados e nos da sua inutilização, ocultação, viciação, destruição ou falsificação, nos termos da legislação fiscal, com multa de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

4) Pela não afixação ou incorrecta elaboração de qualquer dos avisos determinados por diploma legal, com multa de \$ 2 000,00 (duas mil patacas);

5) Quando mantiver ao serviço o empregado ou empregada cuja exclusão tenha sido pedida pela entidade concedente, com a multa de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas), sem prejuízo da anulação dos compromissos assumidos pela concessionária relativamente aos empregados;

6) Quando se verificarem as situações previstas na cláusula décima quinta e o Chefe do Executivo da RAEM entenda não haver razão para rescindir imediatamente o contrato, é aplicada à concessionária uma multa até \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), sem prejuízo do dever de retoma da situação verificada antes da infracção ou infracções;

7) Pelo não cumprimento de qualquer das determinações previstas neste contrato ou nas leis em vigor, se outra pena não estiver especialmente prevista, com multa de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas) a \$ 20 000,00 (vinte mil patacas).

Dois. Em caso de reincidência, as multas são elevadas para o dobro, quando, tendo a concessionária sido punida por uma infracção contratual, cometa outra idêntica no prazo de um ano a contar daquela punição.

Três. As multas são aplicadas pela Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, cabendo recurso da decisão para o Chefe do Executivo nos termos do regime legal em vigor e sem prejuízo da aplicação pelos tribunais das sanções a que porventura haja lugar.

Quatro. O não pagamento, nos prazos estabelecidos, das importâncias das multas referidas neste contrato, ou, havendo recurso, cinco dias após a notificação da decisão deste, importa relaxe das respectivas dívidas, que se efectuará dentro de quinze dias findos aqueles prazos.

Cinco. Pelo pagamento das multas é responsável a concessionária e, solidariamente, os respectivos accionistas, ainda que a sociedade esteja dissolvida.

Cláusula décima oitava — Disposições finais

Um. A interpretação de qualquer cláusula do presente contrato compete à entidade concedente, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

Dois. Em caso de dúvidas quanto a quaisquer cláusulas do presente contrato, nomeadamente quanto à sua interpretação, as partes comprometem-se a recorrer à arbitragem, nos termos da lei aplicável na RAEM.

Três. Para dirimir os conflitos decorrentes da interpretação ou execução deste contrato são competentes os tribunais da RAEM.

Assim outorgaram.»

13 de Janeiro de 2006.

O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十八日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，下列本局工作人員的定期委任獲續期一年，按所屬職級、日期如下：

Jacques, Sylvia Isabel，為司庫活動組組長，自二零零六年一月二十二日起生效；

Rui de Jesus Cardoso，為總備用檔案室主管（等同組長），自二零零六年一月三十一日起生效；

何燕梅，為公共開支處處長，自二零零六年二月十日起生效；

鍾聖心，為研究暨財政策劃廳廳長，自二零零六年一月二十二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月三十日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，許燕華在本局擔任公物管理廳廳長的定期委任自二零零六年二月十日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，韋顯貴及陳穎堅在本局擔任職務的編制外合約分別自二零零六年一月十五日及一月二十八日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，馮慧德在本局擔任第一職階一等公關督導員職務的編制外合約自二零零六年一月二十二日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第86/89/M號法令第十一條之規定，以附註形式修改龔少雄、黃鎮江及高明華的散位合同第三條款，自二零零五年十二月二十一日起轉為收取相等於第七職階熟練工人的薪俸點240的薪俸。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Jacques, Sylvia Isabel, como chefe do Sector de Operações de Tesouraria destes Serviços, a partir de 22 de Janeiro de 2006;

Rui de Jesus Cardoso, como chefe do Arquivo Geral Inter-médio (equiparado a chefe de sector) destes Serviços, a partir de 31 de Janeiro de 2006;

Silvestre Ho, In Mui, como chefe da Divisão de Despesas Públicas destes Serviços, a partir de 10 de Fevereiro de 2006;

Chong, Seng Sam, como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro, a partir de 22 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Dezembro de 2005:

Hoi, In Va — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 2006.

Vai, Hin Kuai e Chan, Weng Kin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 28 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Fong, Vai Tak Ana — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 2006.

Constantino, Albino Isidoro, Wong, Chan Kong e Kou, Meng Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro de 2005.

聲明書
Declaração

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	分類 Classificação			項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica	項 Alin.					
19	00	8-01-0	01-01-07-00		經濟局 固定及長期酬勞 不定或臨時酬勞	Direcção dos Serviços de Economia Graatificações certas e permanentes Graatificações variáveis ou eventuais	45,000.00	45,000.00	"09/01/2006 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S. E. F., de 09/01/2006"
		8-01-0	01-02-01-00						
總額							45,000.00	45,000.00	
Total									

更正

由於刊登於二零零六年一月十一日《澳門特別行政區公報》第二期第二組內第115及118頁之批示摘錄有不正確之處，茲更正如下：

複評委員會**委員會“A”**

原文：“委員：…王建華（候補）”

應為：“委員：…王健華（候補）”

房屋估價常設委員會“E”

原文：“主席：Luiz Filipe de Andrade e Sa Machado（正選）…”

應為：“主席：Luiz Filipe Andrade e Sa Machado（正選）…”；

原文：“二零零五年十二月二十八日於財政局”

“本件經由財政局代局長莊綺雯核閱”

應為：“二零零六年一月四日於財政局”

“本件經由財政局局長艾衛立核閱”

二零零六年一月十八日於財政局

局長 公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長姍綺德代行

本件經由財政局局長艾衛立核閱

二零零六年一月二十日於財政局——局長 艾衛立

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用馮歡儀及劉其昌在本局擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為195，為期一年，分別自二零零六年一月十一日及二月一日起生效。

二零零六年一月十六日於勞工事務局

局長 孫家雄

Rectificação

Por terem saído inexactos, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 2/2006, II Série, de 11 de Janeiro, a páginas 115 e 118, se rectificam:

複評委員會**委員會“A”**

Onde se lê: “委員：…王建華（候補）”

deve ler-se: “委員：…王健華（候補）”

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios «E»

Onde se lê: «Presidente: Luiz Filipe de Andrade e Sa Machado (Efectivo)…»

deve ler-se: «Presidente: Luiz Filipe Andrade e Sa Machado (Efectivo)…»; e

onde se lê: «Direcção dos Serviços de Finanças, aos 28 de Dezembro de 2005»

«Visto. — A Directora dos Serviços de Finanças, substituta, Chong Yi Man.»

deve ler-se: «Direcção dos Serviços de Finanças, aos 4 de Janeiro de 2006»

«Visto. — O Director dos Serviços de Finanças, Carlos Fernando de Abreu Ávila.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Janeiro de 2006. — Pelo Director dos Serviços, a Chefe do Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária, *Elfrida Botelho dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 2005:

Fong Fun I e Lau Kei Cheong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 16 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年一月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年二月四日起與李瑞賢的編制外合同續期一年，同時以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員，薪俸點350之薪酬，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，批准自二零零六年二月四日起，與許志仁締結之編制外合同續期壹年，擔任第二職階首席助理技術員之職務，薪俸點為275，期滿可續約。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項、第三條第二款a)項、第四條第一款及聯同經十月十七日第19/2005號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零六年二月一日起，以定期委任方式委任一等高級資訊技術員敖國廉出任本局技術支援廳資訊處處長，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由二零零六年二月五日起與黃碧琪及高家怡之編制外合同續期一年，以擔任第二職階二等技術員之職務，薪俸點為370，期滿可續約。

二零零六年一月十三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

消防局

批示摘錄

按照二零零六年一月二日第01/2006號保安司司長批示：

根據經三月二十九日第9/2004號行政法規適當修改十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十九條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十三條、第一百三十四條及第一百三十六條之規定，將副一等消防區長編

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Janeiro de 2006:

Lei Soi In — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Fevereiro de 2006.

Hoi Chi Ian — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como técnico auxiliar principal, 2.^o escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, desde 4 de Fevereiro de 2006.

Ngou Kuok Lim, técnico superior de informática de 1.^a classe — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Informática do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 2.^o, n.º 3, alínea b), 3.^o, n.º 2, alínea a), e 4.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o anexo B, referido no artigo 20.^o do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, de 17 de Outubro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Wong Pek Kei e Kou Ka I Ines, técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370 — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 13 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 01/2006, de 2 de Janeiro:

Chefes assistentes Lei Tai Wai, Lei Keng Chak e Ku Keng Hou, n.ºs 414 841, 405 971 e 406 971 — promovidos ao posto de chefe-de-primeira do Corpo de Bombeiros, ao abrigo dos artigos 111.^o, 114.^o a 117.^o, 119.^o, 122.^o, 123.^o, 133.^o, 134.^o e 136.^o do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e alterado apropriadamente pelo Regulamento

號：414841李大衛、405971李經策及406971古敬豪以年資晉升至本局一等消防區長之職位，由二零零六年一月二日起生效。

Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

二零零六年一月十九日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Corpo de Bombeiros, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批示摘錄

Extractos de despachos

按照局長於二零零五年九月七日作出的批示：

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Setembro de 2005:

何永慧——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年一月二日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期三個月。

Ho Weng Wai — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

按社會文化司司長於二零零五年十月七日之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Outubro de 2005:

本局第二職階醫院主任醫生楊秀卿及第三職階醫院主治醫生范韞明——其個人勞動合同，分別由二零零六年一月二十二日及一月六日起獲續期一年。

Yang Xiuqing, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, e Fan Yunming, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 22 e 6 de Janeiro de 2006, respectivamente.

按照局長於二零零五年十月十日作出的批示：

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Outubro de 2005:

黃慧敏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年一月三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

Wong Wai Man — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2006.

高燕影——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年一月九日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

Kou In Ieng — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2006.

按行政長官於二零零五年十月十七日之批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Outubro de 2005:

Maria Teresa de Jesus Bettencourt Pinto Nobre de Oliveira，本局第二職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零六年二月一日起獲續期一年。

Maria Teresa de Jesus Bettencourt Pinto Nobre de Oliveira, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

按局長於二零零五年十一月二十三日之批示：

Rita Madeira Noronha Rodrigues 為本局散位合同第三職階首席衛生稽查員，由二零零五年十二月二十八日起獲續約一年，並有權收取薪俸點 335 點的百分之五十作為報酬。

歐陽美珊、房琪及黃亞仔，為本局散位合同第二職階第一職等衛生服務助理員，首位由二零零五年十二月二十一日起，其餘由二零零五年十二月十八日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第三職階第一職等衛生服務助理員。

下列本局散位合同人員，按所屬職級、日期獲續約一年：

Rita Manuela Figueiredo Matias 為第三職階二等文員，由二零零六年一月一日起生效；

譚國恩及藍志雄為第七及第四職階半熟練工人，由二零零六年一月一日起生效。

第一職等衛生服務助理員，第四職階：賴華雲，由二零零五年十二月十二日起生效；第三職階：Alexandre Albano Nogueira、曾啟洪及羅振良，首位由二零零五年十二月二十日起生效，其餘由二零零六年一月一日起生效；第二職階：周鑑泉，由二零零五年十二月十八日起生效；第一職階：吳柔妹、吳詠詩、何炳漢、楊淑霞、郭淑恆、吳亞蓮及譚笑萍，首兩位由二零零五年十二月六日起生效，其餘由二零零五年十二月十三日起生效。

按照局長於二零零五年十一月二十八日作出的批示：

鄭霆鋒、許主平、梁家寶、楊佩儀、劉子健、梁開業、梁永權、繆智豐、甘家華、黃少芳、張興瑩及林焯濤——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從二零零六年一月二日起，以編制外合同方式獲聘用為全科實習之實習醫生，為期一年。

按照局長於二零零五年十二月一日之批示：

Daniel Pedro Osório de Sousa Piscarreta，本局散位合同第一職階二等診療技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階首席診療技術員之職務，為期六個月，自二零零五年十二月二十七日起生效。

按局長於二零零五年十二月十五日之批示：

李水木為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零五年十二月二十六日起獲續約三個月。

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Novembro de 2005:

Rita Madeira Noronha Rodrigues, agente sanitário principal, 3.º escalão, com direito a 50% do índice 335, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Ao Ieong Mei San, Fong Kei e Wong A Chai, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 21 para o primeiro e 18 de Dezembro de 2005, para os restantes.

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Rita Manuela Figueiredo Matias, como segundo-oficial, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Tam Kuok Ian e Lam Chi Hong, como operários semiqualiificados, 7.º e 4.º escalão, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 4.º escalão: Lai Wa Wan, a partir de 12; 3.º escalão: Alexandre Albano Nogueira, Chang Kai Hong e Lo Chan Leong, a partir de 20 de Dezembro de 2005 para o primeiro e 1 de Janeiro de 2006, para os seguintes; 2.º escalão: Chao Kam Chun, a partir de 18 de Dezembro de 2005; 1.º escalão: Ng Ngan Mui e Ng Weng Si, a partir de 6, e Ho Peng Hon, Ieong Sok Ha, Kuok Sok Hang, Ng Ah Lin e Tam Siu Peng, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Novembro de 2005:

Cheang Teng Fong, Hoi Chu Peng, Leung Ka Pou, Ieong Pui I, Lao Chi Kin, Leong Hoi Ip, Leong Weng Kun, Miu Chi Fong, Kam Ka Wa, Wong Sio Fong, Cheong Heng Ieng e Lam Chu Tou — contratados além do quadro, pelo período de dezoito meses, como internos do internato geral, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Dezembro de 2005:

Daniel Pedro Osório de Sousa Piscarreta, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Dezembro de 2005:

Lei Soi Mok, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 26 de Dezembro de 2005.

按照局長於二零零五年十二月二十一日之批示：

韋妙琪，本局散位合同第一職階二級診療技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二級診療技術員之職務，為期六個月，自二零零六年一月四日起生效。

鄭孟綺和馮莉施，本局散位合同第一職階護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階護士之職務，為期六個月，自二零零六年一月四日起生效。

按照本局代局長於二零零五年十二月二十九日之批示：

錢偉、林果和程海麗，本局編制外合同專科培訓之實習醫生——重新訂立個人勞動合同，由二零零六年一月一日起生效，並根據第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，在本局提供醫療服務，為期三個月。

按照本局代局長於二零零五年十二月三十日之批示：

鄭昭文和鄭添慧，本局散位合同第一職階護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階護士之職務，為期六個月，自二零零六年一月四日起生效。

二零零六年一月十六日於衛生局

局長 瞿國英

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Dezembro de 2005:

Wai Miu Ki, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

Cheang Mang I e Fong Lei Si, enfermeiras, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 2005:

Chin Wai, Lam Kuo e Cheng Hoi Lai, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — celebrados novos contratos individuais de trabalho, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 30 de Dezembro de 2005:

Cheang Chio Man e Cheang Tim Wai, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

Serviços de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零五年九月一日作出的批示：

林碧君及張晶凝——獲准以個人勞動合同方式在本局擔任職務，自二零零六年一月十六日起至二零零六年十月四日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Setembro de 2005:

Lam Pik Kwan Polly e Cheung Ching Ying Crystal — admitidas por contrato individual de trabalho, para exercerem funções, neste Instituto, de 16 de Janeiro a 4 de Outubro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Dezembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nes-

二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員在本局擔任職務，為期一年：

黎筱茵、吳麗梅、曾家輝、李凱詠及曾健華，自二零零六年一月十一日起受聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260；

何淑儀、鄧菀菁、勞鎮旋及梁惠芳，自二零零六年一月十八日起受聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260；

吳明嬌、王莉莉、鄭國華、麥瑞華及袁明敏，自二零零六年二月一日起受聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260；

郭鈺婷，自二零零六年二月四日起受聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零零六年一月十六日起以散位合同方式聘用李國彥為本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月

摘錄自本局代局長於二零零五年十二月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，並自二零零六年三月一日起生效：

黃朝暉，第一職階首席高級技術員；

區潔瑩，第一職階一等高級技術員；

蔡佩盈及許婉婷，第二職階二等技術員。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，朱毅仁，在本局擔任職務的編制外合同自二零零六年三月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸。

te Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lai Sio Ian, Ng Lai Mui, Francisco Rosa de Jesus, Lei Hoi Weng e Chang Kin Wa, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 11 de Janeiro de 2006;

Ho Sok I, Tang Un Loi, Lou Chan Sun e Leong Wai Fong, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 18 de Janeiro de 2006;

Ng Meng Kio, Wong Lei Lei, Cheang Kuok Wa, Mak Soi Wa e Iun Meng Man, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Fevereiro de 2006;

Celia Iok Teng da Silva Kok, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 4 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Dezembro de 2005:

Lee Kuok In — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Janeiro de 2006.

Por despachos do presidente, substituto, do Instituto, de 23 de Dezembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006:

Wong Chio Fai, como técnica superior principal, 1.º escalão;

Ao Kit Ieng, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Choi Pui Ying Janet e Hui Yun Teng, como técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2005:

Chu Ngai Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

二零零六年一月十九日於社會工作局

代局長 容光耀

Instituto de Acção Social, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零五年十二月十六日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第三職階顧問高級技術員 **Gabriel Simão Marques da Costa** 學士的編制外合同自二零零五年十二月二十日起續約至二零零六年十月二十日止。

摘錄自本局代任代局長於二零零五年十二月二十九日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第五職階助理員余經綸的散位合同自二零零六年一月一日起續約至七月十日止。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級獲續期一年，自二零零六年二月一日起生效：

柯嵐學士，第一職階一等高級技術員；

Gisela Maria de Assis Fernandes Nunes 學士，第一職階二等高級技術員；

關荔生學士，第一職階二等技術輔導員。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員的散位合同獲續期一年，由二零零六年一月一日起生效：

第七職階熟練工人：**Victor Manuel Ramos Rodrigues Dias**；
第五職階熟練工人：李志榮和林慶桐；第二職階熟練工人：陳兆培；

第五職階半熟練工人：何福欽、甘維有和鍾浩元；

第二職階工人：梁文權；

第六職階熟練助理員：**Norma Leonor de Almeida da Silva** 和 **Henrique António dos Santos**；第三職階熟練助理員：何文淡；

第七職階助理員：戴國雄、賴伯平和卓成毅；第六職階助理員：何北根、葉錦醇、何世恭、袁建文、何文強、陳逸崑、梁勝、麥炳光、李錦輝、鄭麗京、李錦蘭、梁振添、黃郭好儀、何寶潔、潘善鏗、**Jurintr Rodngarm da Luz**、梁麗霞、黃錫權、

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, substituto, de 16 de Dezembro de 2005:

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 20 de Dezembro de 2005 a 20 de Outubro de 2006.

Por despachos do presidente, substituto, em substituição, de 29 de Dezembro de 2005:

U Keng Long — renovado o contrato de assalariamento, como auxiliar, 5.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Janeiro a 10 de Julho de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2006:

Licenciada O Lam, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Licenciada Gisela Maria de Assis Fernandes Nunes, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão;

Licenciado Kuan Lai Sang, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Operários qualificados, 7.º escalão: **Victor Manuel Ramos Rodrigues Dias**; 5.º escalão: **Lei Chi Weng** e **Lam Heng Tong**; 2.º escalão: **Chan Sio Pui**;

Operários semiquilificados, 5.º escalão: **Ho Fok Iam**, **Kam Wai Iao** e **Chong Hou Un**;

Operário, 2.º escalão: **Leong Man Kun**;

Auxiliares qualificados, 6.º escalão: **Norma Leonor de Almeida da Silva** e **Henrique António dos Santos**; 3.º escalão: **Ho Man Tam**;

Auxiliares, 7.º escalão: **Tai Kok Hong**, **Lai Pak Peng** e **Cheok Seng Ngai**; 6.º escalão: **Ho Pak Kan**, **Ip Kam Son**, **Ho Sai Kong**, **Un Kin Man**, **Ho Man Keong** aliás **António Ho Silvério**, **Chan Iat Kuan**, **Leong Seng**, **Mac Peng Kong**, **Lei Kam Fai**, **Cheang Lai Keng**, **Lei Kam Lan**, **Leong Chan Tim**, **Vong Kuok Hou I**, **Ho Pou Kit**, **Pun Sin Hang**, **Jurintr Rodngarm da Luz**, **Leong Lai Há**, **Wong Seak Kun** aliás **Wong Seik Khun**, **Wong Leong Iok**

黃梁玉霞、廖國良、溫汝標、陸俠瑜、姚金堂、郭淑寧和曾慶真；第五職階助理員：余寶強、容永劭、鄭焯宗、黃仲明、梁偉漢、李鳳顏、劉國濠、林寶蘭、曹慰文、張宏根、譚文添、伍泳、周妙玲和梁祐斌；第四職階助理員：張有興、伏寶生、利樹鵬、黃耀光、黃潤南、王素紅、朱群飛、梁坤燦、馮雁玲和周瑞珍。

二零零六年一月十六日於體育發展局

代局長 黃有力

Ha, Lio Kuok Leong, Van U Pio, Luk Hap Yu da Silva, Io Kam Tong, Kuok Sok Neng e Chang Heng Chan; 5.º escalão: U Pau Keong, Iong Veng Chio, Cheang Cheok Chong, Wong Chong Meng, Leong Wai Hon, Lei Fong Ngan, Lao Kuok Hou, Lam Pou Lan Braga, Chou Wai Man, Cheong Wang Kan, Tam Man Tim, Ng Weng, Chao Mio Leng e Leong Iao Pan; 4.º escalão: Cheong Iao Heng, Fok Pou Sang, Lei Su Pang, Wong Io Kuong, Wong Ion Nam, Wong Sou Hong, Chu Kuan Fei aliás Kyi Khoon Fee, Leong Kuan Chan, Fong Ngan Leng e Chao Soi Chan.

Instituto do Desporto, aos 16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

澳門格蘭披治大賽車委員會

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零五年十二月二十一日之批示：

林燕妮、盧景昭、黃觀祥及覃伯德——根據第292/2003號行政長官批示第三款(十五)項及第八款的規定，並根據第397/2005號行政長官批示，獲委任為澳門格蘭披治大賽車委員會委員，任期由二零零六年一月一日起至二零零七年十二月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

謝麗琪學士——本委員會行政及總務技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

謝智民及黃殿琳——本委員會文員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

何浩能及黃己輝學士——本委員會網頁、通訊及電腦行政技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

Ernesto Mendonça 學士——本委員會網頁、通訊及電腦行政技術員，其個人勞動合同續期六個月，由二零零六年一月一日起生效。

鄭永烈及蘇明輝——本委員會司機，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

鍾卓業工程師——本委員會基建及工程行政技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Lam In Nie, Lo Keng Chio, Jaije Wong Koon Cheung e Chum Pak Tak — nomeados membros da Comissão do Grande Prémio de Macau, ao abrigo dos n.ºs 3, alínea 15), e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2005, de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2005:

Licenciada Che Lai Kei aliás Angela Che, técnica de administração em geral, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Che Chi Man e Huang Dian Lin Sam, escriturários, desta Comissão — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciados Ho Hou Nang e Wong Kei Fai, técnicos administrativos na área de «homepage», telecomunicação e informática, desta Comissão — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciado Ernesto Mendonça, técnico administrativo na área de «homepage», telecomunicação e informática, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Kuong Weng Lit e Sou Meng Fai, condutores, desta Comissão — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Engenheiro Chong Cheok Ip, técnico administrativo na área de infra-estruturas, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

黃家權工程師——本委員會賽事及總務行政技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

鄧頌欣、鄭玉華、Rita Leonardo Diogo da Silva Contente Fernandes 及吳百恆學士——本委員會行政技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

張勁妍——本委員會公共關係技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

高美鳳——本委員會行政及總務技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

李德華、陸仲強、葉美橋及張慶聲——本委員會助理員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

司徒創富工程師——本委員會基建工程技術員，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

Julieta Ana Souza 學士——本委員會助理，其個人勞動合同續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

朱妙麗碩士——根據第 292/2003 號行政長官批示第三款（二）項及第五款的規定，並根據第 397/2005 號行政長官批示，以定期委任方式擔任澳門格蘭披治大賽車委員會助理協調員職務，為期一年，由二零零六年一月一日起生效。

黃志雄學士及梁美彩學士——根據第 292/2003 號行政長官批示第三款（十四）項及第六款的規定，並根據第 397/2005 號行政長官批示，以定期委任方式擔任澳門格蘭披治大賽車委員會技術助理職務，為期一年，由二零零六年一月一日起生效。

按照社會文化司司長於二零零六年一月四日之批示：

下列人士獲委任為澳門格蘭披治大賽車委員會成員，任期由二零零六年一月一日起至二零零七年十二月三十一日止：

一、警察總局代表：

Francisco José de Paiva Ribeiro（李比路）警務總長；

二、海關代表：

黃國松副關務總長；

三、旅遊局代表：

Maria Helena de Senna Fernandes（文綺華）副局長；

Engenheiro Vong Ka Kun, técnico administrativo na área desportiva e logística, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciados Tang Chong Ian, Kuong Iok Wa, Rita Leonardo Diogo da Silva Contente Fernandes e Ng Pak Hang, técnicos administrativos, desta Comissão — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Cheong Keng In, técnica de relações públicas, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Kou Mei Fong, técnica de administração em geral, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Lei Tak Wa, Lok Chong Keong, Ip Mei Kio e Cheong Heng Seng, auxiliares, desta Comissão — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Engenheiro Si Tou Chong Fu, técnico de infra-estruturas, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciada Julieta Ana Souza, assistente, desta Comissão — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Mestre Chu Miu Lai — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, coordenadora-adjunta desta Comissão, ao abrigo dos n.ºs 3, alínea 2), e 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2005, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciados Wong Chi Hong e Leong Mei Choi — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assistentes técnicos desta Comissão, ao abrigo dos n.ºs 3, alínea 14), e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2005, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Janeiro de 2006:

São nomeados membros da Comissão do Grande Prémio de Macau, de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007, as seguintes individualidades:

1) Representante dos Serviços de Polícia Unitários:

— Intendente Francisco José de Paiva Ribeiro.

2) Representante dos Serviços de Alfândega:

— Subintendente Vong Kuok Chong.

3) Representantes da Direcção dos Serviços de Turismo:

— Dr.^a Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora;

Manuel Gonçalves Pires Júnior (白文浩) 副局長；

Licénio L.M. da Cunhas (官晉偉) 廳長；

謝慶茜廳長；

四、體育發展局代表：

黃有力代局長；

五、民政總署代表：

麥儉明部長；

六、土地工務運輸局代表：

羅誠智工程師；

七、新聞局代表：

Maria Natércia Augusta Gil (趙思雅) ；

八、衛生局代表：

陳惟蒨醫生；

九、消防局代表：

李楚樑消防總長；

十、中國——澳門汽車會代表：

鍾國榮。

— Dr. Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector;

— Licénio L. M. da Cunha, chefe de departamento;

— Dr.^a Tse Heng Sai, chefe de departamento.

4) Representante do Instituto do Desporto:

— Presidente, substituto, Dr. Vong Iao Lek.

5) Representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:

— Eng.^o Mak Kim Meng, chefe dos serviços.

6) Representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

— Eng.^o Lo Seng Chi.

7) Representante do Gabinete de Comunicação Social:

— Dr.^a Maria Natércia Augusta Gil.

8) Representante dos Serviços de Saúde:

— Dr. Chan Wai Sin.

9) Representante do Corpo de Bombeiros:

— Chefe Principal, Lei Cho Leong.

10) Representante do Automóvel Clube de Macau — China:

— Chong Coc Veng.

二零零六年一月十九日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Coordenador da Comissão, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

劉國權及吳洪——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零六年一月十八日起生效，為期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2005:

Lau Koc Kun e Ng Hong — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月二十六日作出的批示：

黃偉儀，第一職階二等翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零六年一月二十四日起生效。

二零零六年一月十九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Dezembro de 2005:

Wong Wai Yi, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第四職階助理員潘婉芳的散位合同獲續期一年，薪俸點為130點，由二零零六年一月二日起開始生效。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，顧路麗的散位合同獲續期一年並以附註方式修改，轉為擔任第五職階半熟練工人，薪俸點為170點，由二零零六年一月十三日起開始生效。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第二職階首席技術員Gilberto Pon的散位合同獲續期一年，薪俸點為470點，由二零零六年一月十六日起開始生效。

按照運輸工務司司長於二零零五年十二月二十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第七職階熟練助理員區偉的散位合同獲續期一年，薪俸點為210點，由二零零六年一月二日起開始生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2005:

Pun Un Fong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.^o escalão, índice 130, ao abrigo do artigo 27.^o, n.^o 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Ku Lou Lai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterado o mesmo, por averbamento, com referência à categoria de operário semiqualificado, 5.^o escalão, índice 170, ao abrigo do artigo 27.^o, n.^o 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2006.

Gilberto Pon — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico principal, 2.^o escalão, índice 470, ao abrigo do artigo 27.^o, n.^o 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Dezembro de 2005:

Ao Wai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.^o escalão, índice 210, ao abrigo do artigo 27.^o, n.^o 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，范志華的散位合同獲續期一年並以附註方式修改，轉為擔任第五職階半熟練工人，薪俸點為 170 點，由二零零六年二月一日起開始生效。

二零零六年一月十八日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

Fan Chi Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterado o mesmo, por averbamento, com referência à categoria de operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 18 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一及第四款的規定，本局人員編制內技術員職程首席技術員黃華森在本局擔任儀器暨維修處處長的定期委任自二零零六年四月六日起獲續任一年。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條並經配合第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零五年十一月二十三日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之唯一合格應考人，本局人員編制內第二職階二等資訊高級技術員潘淑潔，獲確定委任為本局人員編制內資訊高級技術員職程之第一職階一等資訊高級技術員。

二零零六年一月十九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年一月十二日的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條規定，續任楊淑華在本局擔任

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Dezembro de 2005:

Vong Va Sam, técnico principal da carreira de técnico do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2006.

Poon Suk Kit, técnica superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2005, II Série, de 23 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 2006:

Ieong Sok Wa — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Gestão Habitacional deste Instituto, nos termos

房屋管理處處長的定期委任，自二零零六年一月二十三日至一月二十五日期間。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條規定，以定期委任方式委任下列人員，為期一年，擔任本局各部門主管，自二零零六年一月二十六日起生效：

李潔如及郭惠嫻分別擔任研究、資訊及支援廳及樓宇管理事務廳廳長；

趙旅平、楊淑華、楊錦華、黃少英、朱毅鳴及張東遠分別擔任房屋分配處、房屋監管處、樓宇組織支援處、樓宇管理支援處、研究及資訊處及支援處處長。

聲明

為著應有效力，茲聲明，根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第三款 a) 項，陳德光在本局擔任行政管理處處長的定期委任，自二零零六年一月二十六日起終止，並根據六月二日第 20/97/M 號法令第四條第一款，自該日起返回其原職位，擔任本局人員編制第一職階顧問高級技術員。

二零零六年一月十九日於房屋局

局長 鄭國明

dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 23 a 25 de Janeiro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercerem os seguintes cargos deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 26 de Janeiro de 2006:

Lei Kit U e Kuoc Vai Han, chefes do Departamento de Estudo, Informática e Apoio e do Departamento de Assuntos de Gestão de Edifícios, respectivamente;

Chio Loi Peng, Ieong Sok Wa, Ieong Kam Wa, Vong Sio Ieng, Chu Ngai Meng e Cheong Tong In, chefes da Divisão de Atribuição de Habitações, da Divisão de Fiscalização Habitacional, da Divisão de Apoio à Organização de Edifícios, da Divisão de Apoio à Gestão de Edifícios, da Divisão de Estudo e Informática e da Divisão de Apoio, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa a comissão de serviço de Chan Tak Kwong como chefe da Divisão de Gestão Administrativa, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e regressa ao lugar que detinha como técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 26 de Janeiro de 2006.

Instituto de Habitação, aos 19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.